

TVR
N.º 216, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Assaré, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracaná – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo - AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara - GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim - PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva - SP.

Brasília, 10 de junho de 2021.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016392/2015-36, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, inscrita no CNPJ nº 01.979.412/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré, estado de Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27235/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7248, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7248/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000922/2001 e nº 53900.016392/2015-36, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484557** e o código CRC **D04E97CD**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34771/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016392/2015-36.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664635** e o código CRC **8E07F115**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.016392/2015-36
Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.979.412/0001-88
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Assaré
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2836634** e o código CRC **55CD111C**.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 2836634

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7355/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.016392/2015-36**

Processo de Outorga nº: **53650.000922/2001**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré / CE**, por meio da Portaria nº **487**, publicada no DOU de 25/09/2003, e Decreto Legislativo nº **476**, publicado no DOU de 03/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 03/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/04/2015, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0453071** e o código CRC **D239D662**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10652/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré
Rua Neném Arraes, nº 03, Centro
63.140-000 / Assaré - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7355/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0453085** e o código CRC **5CF1EA12**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Ofício nº 10652/2015 /SEI-MC, Brasília, 09 de abril de 2015	
CEP / CODE POSTAL		Processo nº 53900.016392/2015-36	
		REPRESENTANTE LEGAL	
		Ass. de Desenv. Comunitário da Comunidade de Assaré	
		Rua Neném Arraes, nº 03, Centro	
		63.140-000 Assaré - CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
ANTÔNIA PAULA NAZÁRIO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
2008805809-8	J. 2180418-7		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 18

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03873714 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

Associação de Desenvolvimento Comunitário
da Comunidade de Assaré

Conselho Popular de Comunicação Social



ESTATUTO

Resolução No. 002 de 05 de maio de 1997

Assaré-Ceará

Cria o CONSELHO POPULAR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O Presidente da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré -Ceará**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Associação, de acordo com o que determina o artigo 5 da Resolução No. 001 de 30 de Abril de 1997

RESOLVE :



DOS OBJETIVOS

Art.1- Fica criado o **CONSELHO POPULAR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, órgão máximo na administração e fiscalização dos veículos de comunicação social, desta Associação.

Parágrafo Único- As atividades do CPCS, reger-se-ão por esta Resolução Complementar e por Portarias, editadas pelo Conselho Administrativo desta Associação.

Art.2- Constitui objetivos Gerais do CPCS :

I- manter a vigilância pela democratização dos meios de comunicação, permitindo a todo e qualquer cidadão que tiver algo a dizer sobre um problema de interesse comunitário, relativo a questões como: emprego, educação, saúde, seca, meio ambiente, reforma agrária e outras da pauta comunitária, possa expressar pessoalmente à comunidade seu pensamento através de todos os veículos de comunicação social desta Associação;

II-contribuir para uma programação informativa, observando a regra da pluralidade de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as duas versões principais sobre questões e fatos noticiados; e

III-contribuir ainda, para a construção de um canal de comunicação comunitária como meio de expressão social da comunidade ou seja, de uma população local que compartilha interesses comuns nos planos: cultural, econômico político e espiritual, zelando pela promoção da vida, da família e da solidariedade social.

Art.3- Constitui objetivos específicos do CPCS:

I-acompanhar, administrar e fiscalizar o papel da PATATIVA FM 88.5

II-discutir e votar as teses, recomendações, moções, projetos, e propostas apresentadas por qualquer um de seus Membros e/ou pelo Conselho Editorial da FM 88.5;

III-indicar, aprovar ou rejeitar nomes para a formação do CONSELHO EDITORIAL da FM;

IV-emitir parecer, mensalmente e enviá-lo ao Conselho Administrativo desta Associação, sobre a programação da FM, propondo mudanças se necessário, voto de confiança ou de desconfiança à Membros da Diretoria do Conselho Editorial.

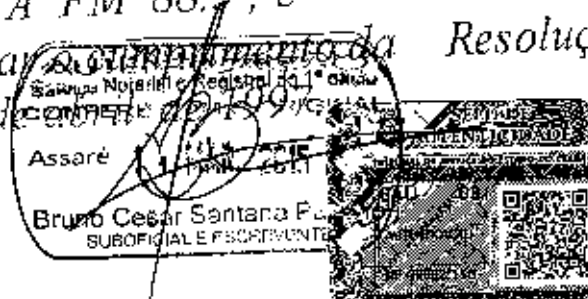
V-reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês com a Diretoria do CONSELHO EDITORIAL;

VI-Contribuir financeiramente com esta Associação, para investimento em material humano, técnico para o aperfeiçoamento da FM e sua produção cultural;

VII-solicitar ao Presidente desta Associação a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, com hora, dia, local e pauta fixados;

VIII-suspender, temporariamente ou em definitivo programas da PATATIVA FM 88.5; e

IX-fiscalizar o cumprimento da Resolução Complementar No.001 de 30 de abril de 1997.



Parágrafo Único-Os itens II , III , IV , VII e VIII deverão ser aprovados por 2/3(dois terço) de assinaturas dos Conselheiros do CPCS.

Art.4-Conselho Popular de Comunicação Social
tem caráter filantropico ,não podendo,portanto, auferir lucros ou distribuir dividendo entre seus membros.

Art.5-São órgão do CPCS:

I-Conselho Deliberativo

II-Conselho Editorial da FM



O CONSELHO DELIBERATIVO, é órgão supremo do CPCS.

Parágrafo 1-São membros do Conselho Deliberativo do CPCS. todas as pessoas que assinarem a ata de sua instalação:

Parágrafo 2-A indicação de novos membros para o Conselho Deliberativo, poderá ser feita por indicação de qualquer membro, desde que aprovada por maioria mais um dos votos do Conselho Deliberativo;

Parágrafo 3-O Conselho deliberativo, só poderá deliberar com a presença de no mínimo metade mais um do número total de Conselheiros;

Parágrafo 4-A reunião do CPCS, ocorrerá sempre no último domingo de cada mês, em local e hora a ser marcado pelo Diretoria do Conselho Deliberativo.

DA DIRETORIA DO CPCS

Art.7-O Conselho Deliberativo do CPCS, será administrado por uma DIRETORIA,eleita por voto direto e secreto e terá mandato de 02(dois) anos,sendo permitido a reeleição apenas uma vez.

Art.8-A Diretoria do Conselho Deliberativo, será formada por:

I- Um Presidente

II- Um Vice-Presidente

Parágrafo Único-Os itens II, III, IV, VII e VIII, deverão ser aprovados por 2/3(dois terço) de assinaturas dos Conselheiros do CPCS.

Art.4-Conselho Popular de Comunicação Social
tem caráter filantropico ,não podendo,portanto, auferir lucros ou distribuir dividendo entre seus membros.

Art.5-São órgão do CPCS:

I-Conselho Deliberativo

II-Conselho Editorial da FM

O CONSELHO DELIBERATIVO, é órgão supremo do CPCS.

Parágrafo 1-São membros do Conselho Deliberativo do CPCS, todas as pessoas que assinarem a ata de sua instalação;

Parágrafo 2-A indicação de novos membros para o Conselho Deliberativo, poderá ser feita por indicação de qualquer membro, desde que aprovada por maioria mais um dos votos do Conselho Deliberativo;

Parágrafo 3-O Conselho deliberativo, só poderá deliberar com a presença de no mínimo metade mais um do número total de Conselheiros;

Parágrafo 4-A reunião do CPCS, ocorrerá sempre no último domingo de cada mês, em local e hora a ser marcado pelo Diretoria do Conselho Deliberativo.

DA DIRETORIA DO CPCS

Art.7-O Conselho Deliberativo do CPCS, será administrado por uma DIRETORIA, eleita por voto direto e secreto e terá mandato de 02(dois) anos, sendo permitido a reeleição por apenas uma vez.

Art.8-A Diretoria do Conselho Deliberativo, será formada por:

I-Um Presidente

II-Um Vice-Presidente

- V-Um 1o. Tesoureiro
- VI-Um 2o. Tesoureiro
- VII-Três Suplentes.

Art. 9-Compete a Diretoria do CPCS:

I-executar a presente Resolução , executando tarefas e atribuições que lhe são conferidas no sentido de assegurar a comunidade os benefícios que lhe são proposto pela Resolução No.001 de 30-04-97, e por esta Resolução;

II-autorizar a qualquer de seus membros, desde que lavrada Ata fazer viagens de estudos/pesquisas de interesses necessários ao bom funcionamento da PATATIVA FM;

III-elaborar programas de atividades para sua gestão.

DO CONSELHO EDITORIAL

Art.10-O Conselho Editorial ,é o órgão administrativo da PATATIVA FM 88.5

Parágrafo Único-Para cada canal de comunicação popular ,será criado um Conselho Editorial ,o qual deverá receber a aprovação do CPCS .

Art.11-O Conselho Editorial da PATATIVA FM 88.5 ,será composto por :

- I-Um Diretor Geral
- II-Um Diretor de Programação
- III-Um Diretor Técnico
- IV-Um Diretor Financeiro
- V-Um Diretor de publicidade
- VI-Um Assessor Jurídico

Art.12-As atividades e atribuições de cada membro do Conselho Editorial ,serão fixadas por Resolução Complementar editada pelo Conselho Administrativo desta Associação.

Art.13-Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo do CPCS:





II-Autorizar despesas juntamente com o 1o. Tesoureiro, necessárias as realizações de projetos/programas e ao bom funcionamento da PATATIVA FM 88.5

III-Visar livros e documentos do CPCS;

IV-representar o CPCS, em juízo ou fora dele; e

V-Visar com o 1o. Tesoureiro, cheques e outros documentos financeiros de interesse do CPCS.

Art.14-Compete ao Vice-Presidente do CPCS:

I-substituir temporariamente o Presidente, nas faltas ou impedimentos definitivos, em casos de desistência, abandono de cargo ou morte do mesmo; e

II-ajudar o presidente em suas funções.

Art.15-Compete ao 1o.Secretário do CPCS:

I-substituir em ordem o Vice-Presidente e o Presidente, nas faltas ou impedimentos temporários dos mesmos;

II-secretariar as reuniões e redigir as correspondências do CPCS;

III-emitir Parecer sobre realizações de novos projetos e programas; e

IV-assinar juntamente com o Presidente, todos os Atos de interesses do CPCS;

Art.16-Compete ao 2o.Secretário do CPCS:

I-substituir o 1o.Secretário em faltas ou impedimentos temporários; e

II-organizar e manter em dia as pastas de arquivos do CPCS.

Art.17-Compete ao 1o.Tesoureiro do CPCS:

I-efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente do CPCS

II-assinar juntamente com o Presidente, os atos de interesse financeiro do CPCS

IV-divulgar na PATATIVA FM, o valor dos recursos repassados à Associação para investimento na Biblioteca FM;

V-receber dos Conselheiros do CPCB, suas contribuições mensais; e

VI-manter o equilíbrio entre despesas e receitas na execução de novos programas, projetos.

Art.18-Compete ao 2º. Tesoureiro do CPCB:

I-auxiliar e substituir temporariamente o 1º. Tesoureiro, em faltas e definitivamente, em casos de desistência, abandono de cargo ou demissão; e

II-fiscalizar o patrimônio do CPCB;

Compete aos Suplentes do CPCB:

I-assumir em os cargos, na ordem, em que



DOS CONSELHEIROS

Art.20-São considerados CONSELHEIROS, todos os Membros do Conselho Administrativo desta Associação Comunitária, os Membros do Conselho Editorial da FM, e todos os convidados a participarem.

Dos Direitos dos CONSELHEIROS

Art.21-São Direitos dos Conselheiros do CPCB:

I-participar de todas as atividades do CPCB na PATATIVA FM 88.5;

II-votar e ser votado;

III-encaminhar observações, sugestões e críticas à Diretoria do CPCB; e

IV-propor mudanças e alterações para o

Dos Deveres dos CONSELHEIROS :

Art.22-São deveres dos Conselheiros :

I-conhecer e cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução Complementar ;

II-informar à Diretoria do CPCS ,qualquer violação à dignidade humana,cometida pelos veículos de comunicação ,sob a coordenação do CPCS ; e

III-manter a luta pela democratização dos meios de comunicação social.

DAS PENALIDADES

Art.23-Nos casos de suspensão ou destituição de Diretores do Conselho Editorial ,é assegurado e garantido o direito de defesa ao acusado.

Parágrafo Único-A suspensão ou destituição do cargo ,será feita por Portaria ,editada pelo Presidente do Conselho Administrativo desta Associação Comunitária ,após solicitação feita pelo CPCS.

DA ELEIÇÃO e DAS ASSEMBLÉIAS

Art.24-A eleição para a Diretoria do CPCS ,será realizada 15(quinze)dias antes do termino do mandato,podendo os candidatos utilizarem horário eleitoral gratuitamente , dois dias antes da eleição.

Parágrafo 1-O prazo final para o registro de chapas é de 8 (oito)dias ,antes da eleição.

Paragrafo 2-A posse dos eleições serão realizadas ,no último dia do mandato da Diretoria.

Art.25-Das Disposições Gerais e Transitórias:

I-As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias , representa o mais alto poder de decisão do CPCS ,e poderá ser convocada a qualquer momento pelo Presidente do CPCS.



II-As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho Administrativo da Associação, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com local, hora e pauta fixada em Edital de Convocação.

III-Para as Assembleias funcionarem, serão necessários a presença de metade mais um do número total de Conselheiros do CPCS, porém, não havendo número suficiente em primeira convocação, o Presidente do CPCS, convocará outra Assembleia, 30(trinta) minutos depois, a qual funcionará com qualquer número.

DAS RECEITAS DO CPCS

IV-As Receitas do CPCS, serão constituídas

- a)-contribuições de seus Conselheiros;
- b)-realizações de promoções sociais;
- c)-Doações de terceiros.

V-Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos por Portaria, editada pela Diretoria do CPCS, sancionadas pelo Presidente desta Associação.

VI-O Conselheiro que falta a cinco reuniões consecutivas, sem justificativa, poderá ser afastado.

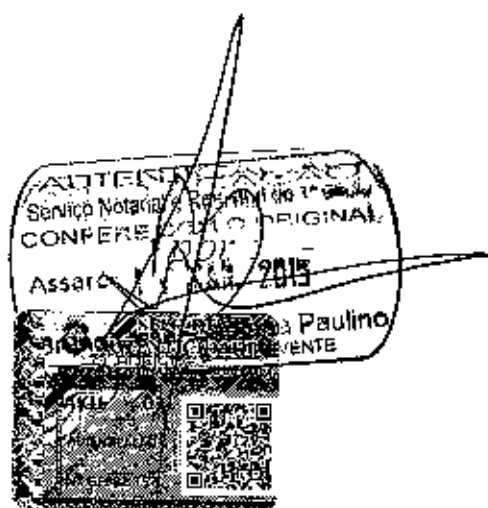
VII-Todos os segmentos da sociedade, deverão estar representado no CPCS.

Art.26-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrárias.

Assaré-Ce., em 05 de Maio de 1997.

-Presidente-

-Secretária-



ATA DA 5ª ASSEMBLEIA, PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ.

Aos dez (10) Dias do Mês de Janeiro do Ano 2014 as 17 horas, na sede da Associação, localizada a Avenida Perimetral S/N Bairro Vila Moeda Assaré Ce, reuniram-se os membros da mesma, para escolha da diretoria e seus conselheiros, para dirigir a referida entidade por um período de 04 (quatro anos, conforme regra estatutária. Sendo eleitos por unanimidade dos votos presentes os seguintes nomes: Francimeire Dias de Sousa nascida aos 19/12/1964 RG de numero 98029071918 e CPF de numero 70708118372, residente a Rua Professora Cristina Arrais numero 148 Centro de Assaré CE e como Vice Presidente Antonia Neuma Leite, nascida aos 05/10/1950, portadora do RG de numero 68013783 e CPF 22307133372, residente a Rua Neném Arrais N° 58 A centro de Assaré Ce e como primeiro Tesoureiro, Antonia Nereuda Xavier Leite, nascida aos 09 10 1964, portadora do RG de numero 163753688 e CPF 23103892349, residente a Rua Neném Arrais N° 58 , centro de Assaré e como e como segundo Tesoureiro Antonio Leite Xavier, nascido aos 07/03/1960, portador do RG de numero m7462-641 e CPF 11804807320, residente a Rua Professora Cristina Arrais 148 centro de Assaré, e como primeiro Secretario , José Xavier Leite Neto, nascido aos 15/10 1981, portador do RG de numero 99099046252 e CPF 88605434368, residente a Rua Euclides Onofre n°391 Centro de Assaré Ce, e como segundo Secretário Emanuel Fernandes da Silva, nascido aos 14/07/1985, portador do RG de numero 20002029153848 r CPF de numero 02460753330, residente a Rua Tenente Moacir Freire 78 Centro Assaré, E como Coordenadores , foram eleitos os seguintes membros; Maria pereira Matos da Silva, nascida aos 21 /01/1986, portador do RG. de numero 2002029102194 e CPF de numero 03516772328, residente a Avenida Perimetral n°142 Bairro Pedra de Fogo. Assré Ce. Tércio Viana de Sousa, nascido aos 14/05/1964, portador do RG de numero 71640583 e CPF 22311327372, residente a Rua Maestro Jusino Roberto n° 145 Centro Assré Ce. e como Xiver Araujo, nascido aos 09/12/1981, portador do RG de Numero MG 99402 e CPF 05166669673, residente a Rua José Cartaxo Rolim n 16 Centro de Assaré Ce. E como Suplente Simoni Gomes de Carvalho, Nascida aos 26/03 /1986, portadora do RG de numero 2002029223943, e CPF 02212881398 residente arua José Cartaxo Rolim 16 Centro de Assaré Ce. Eleitos os membros da nova Diretoria, o presidente usou da palavra para agradecer a todos, dizendo que continuaria com a mesma disponibilidade de sempre, continuando lutando para melhorias na qualidade de vida do povo da comunidade de Assaré. Nada há mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e como primeiro Secretário assinei a presente ata, a qual foi assinada por todos presentes.

José Xavier Leite Neto



Francimeire Dias de Sousa ✓ Francineire Dias de Sousa

Antonia Neuma Leite Antonia Neuma Leite

Antonia Nereuda Xavier Leite Antonia Nereuda Xavier Leite

Antonio Leite Xavier Antonio Leite Xavier

Emanuel Fernandes da Silva Emanuel Fernandes da Silva

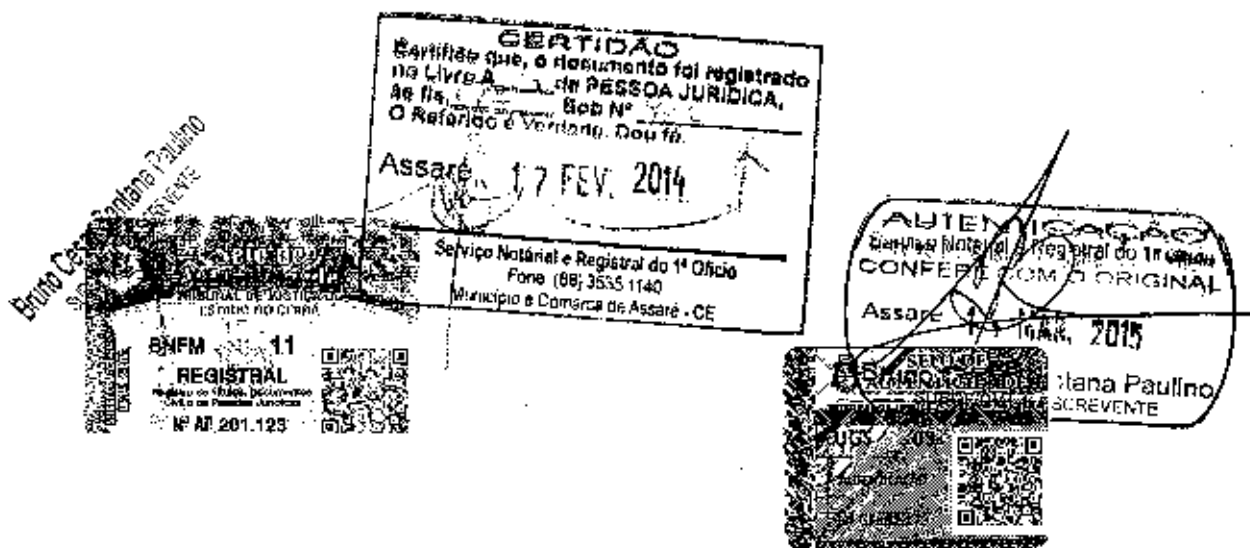
Maria Pereira Matos da Silva Maria Pereira Matos da Silva

Walaçe Xavier Araujo Walaçe Xavier Araujo

Simoni Gomes de Carvalho Simoni Gomes de Carvalho

Tercio Viana de Sousa Tercio Viana de Sousa

Assaré 10 de janeiro de 2014.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.979.412/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NENEN ARRAIS	NÚMERO 000003	COMPLEMENTO 0	
CEP 63.140-000	PAÍS/RO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/03/2015 às 11:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta OSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801
70044-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 311-6138/5880 - 225.9446 - 225.9350 - Fax: (61) 311-6730

Ofício nº 232 /2003/MC

Brasília, 19 de outubro de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INÁCIO ARRUDA
Gab. 582 - Anexo III
Câmara dos Deputados
CEP 70.160-900 - Brasília - DF

Assunto: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré

Senhor Deputado,

Encaminho, para o conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Portaria n.º 487, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

MIRO TEIXEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

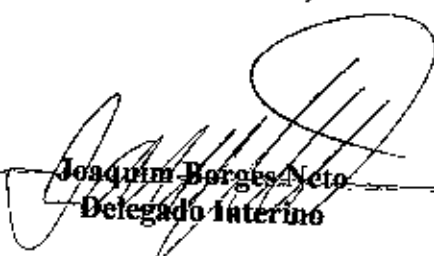
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA DO MC NO CEARÁ

Ofício Circular n.º 902/02 - NUSRD/DMC/CE Fortaleza, 04 de setembro de 2002

Senhor Diretor,

Levo ao conhecimento dessa Associação, publicação de Aviso n.º 17, no Diário Oficial da União, em 29.09.02, referente a Radiodifusão Comunitária, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

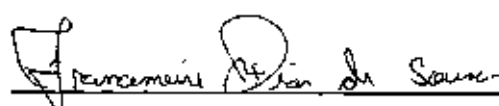


Joaquim Borges Neto
Delegado Interino

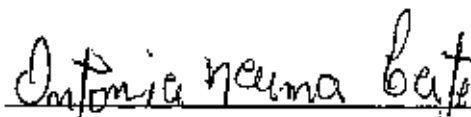
Ilmo. Senhor
Diretor da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Assaré
Rua Nenem Arrais, 03 - Centro
Assaré/CE 63140-000

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

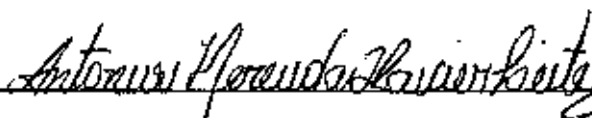
Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Francimeire Dias de Sousa – Presidente
(CPF: 70708118372)



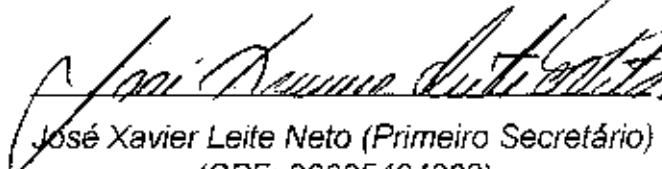
Antonia Neuma Leite (Vice Presidente) (CPF:
22307133372)



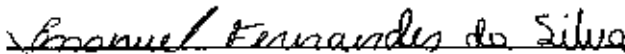
Antonia Nereuda Xavier Leite (Primeira
Tesoureira) (CPF: 23103892349)



Antonio Leite Xavier (segundo tesoureiro)
(CPF: 11804807320)



José Xavier Leite Neto (Primeiro Secretário)
(CPF: 88605434368)



Emanuel Fernandes da Silva (Segundo
Secretário) (CPF: 02460753330)

Endereço para correspondência: Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro,
na cidade de Assaré, Estado Ceará, CEP 63.140-000.

Telefone para contato: (088) 92725918;

Correio eletrônico (e-mail): jocelioleite@hotmail.com.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré inscrita no CNPJ sob o nº 01.979.412/0001-88, com sede à Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 487 datada de 22 de setembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 17 publicado no Diário Oficial da União datado de 29/09/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Assaré, 30 de março de 2015.



(Francineire Dias de Sousa - CPF: 70708118372 - Presidente da
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré)

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

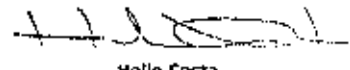
FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ - CNPJ: 01.979.412/0001-88		Nº DA ENTIDADE 50013711717	
Nº DA ESTAÇÃO 683836471	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 06S5440
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL S/N		DISTRITO *****	
BAIRRO VILA MOEDA		MUNICÍPIO ASSARÉ	UF CE

CIDADE DA OUTORGA : Assaré/CE	Número Processo : 536500009222002
NOME FANTASIA : *****	CANAL : 290
FREQÜÊNCIA : 105,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 18:00 - Dom. a Sáb.	PERP MÁXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYS832	
ESTÚDIO	
ENDEREÇO : AVENIDA PERIMETRAL S/N VILA MOEDA	LOCALIDADE : *****
MUNICÍPIO : Assaré	UF : CE
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO : MTFM 98
CÓDIGO : 046100XXX0312	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****	MODELO : *****
CÓDIGO : *****	POTÊNCIA : ***** W
ANTENA	
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	MODELO : MTDIP 100/1
GANHO : 0,00 dBd	POLARIZAÇÃO : Vertical
DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 1 ELEMENTO	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28,0 m
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
01.979.412/0001-88	19/08/2005	03/06/2015


Helio Costa
Ministro das Comunicações



4075731-5

373776712

20 11140 02 065000 - 6

27/01/2015

FRANCINEIRE DIAS DE SOUSA

RU PDE EMILIO CABRAL 00289

CENTRO - ASSARE - 63140000

2080725

0000 0000

03-COMERCIAL, SERV. OUTR. MONOFASICO

0,00

707081183-72

Jan/2015 27/01/2015 27/02/2015

30/01/2015

30/01/2015

30/01/2015

58,16

30,16	27,00	15,79	5,45	0,00	3,30	0,00	0,30	0,00
3,61	0,30	3,00	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00
101,09	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

950	952	1,00	100	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-----	-----	------	-----	------	------	------	------	------

27/01/2015	27/02/2015	27/03/2015	100	58,16
------------	------------	------------	-----	-------

VALOR CONSUMO DO MES 58,16

03/02/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

58,16

DESCRIÇÃO DO CONSUMO

Gratuito	0,00	101
Transmissão	0,00	103
Distribuição	0,00	132
Energia elétrica	0,00	137
Tratamento de água	0,00	174
Tratamento de esgoto	0,00	176
Tratamento de resíduos sólidos	0,00	177
Tratamento de resíduos líquidos	0,00	178
Tratamento de resíduos gasosos	0,00	179
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	180
Tratamento de resíduos químicos	0,00	181
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	182
Tratamento de resíduos físicos	0,00	183
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	184
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	185
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	186
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	187
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	188
Tratamento de resíduos químicos	0,00	189
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	190
Tratamento de resíduos físicos	0,00	191
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	192
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	193
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	194
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	195
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	196
Tratamento de resíduos químicos	0,00	197
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	198
Tratamento de resíduos físicos	0,00	199
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	200
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	201
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	202
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	203
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	204
Tratamento de resíduos químicos	0,00	205
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	206
Tratamento de resíduos físicos	0,00	207
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	208
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	209
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	210
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	211
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	212
Tratamento de resíduos químicos	0,00	213
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	214
Tratamento de resíduos físicos	0,00	215
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	216
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	217
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	218
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	219
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	220
Tratamento de resíduos químicos	0,00	221
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	222
Tratamento de resíduos físicos	0,00	223
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	224
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	225
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	226
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	227
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	228
Tratamento de resíduos químicos	0,00	229
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	230
Tratamento de resíduos físicos	0,00	231
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	232
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	233
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	234
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	235
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	236
Tratamento de resíduos químicos	0,00	237
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	238
Tratamento de resíduos físicos	0,00	239
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	240
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	241
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	242
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	243
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	244
Tratamento de resíduos químicos	0,00	245
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	246
Tratamento de resíduos físicos	0,00	247
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	248
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	249
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	250
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	251
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	252
Tratamento de resíduos químicos	0,00	253
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	254
Tratamento de resíduos físicos	0,00	255
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	256
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	257
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	258
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	259
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	260
Tratamento de resíduos químicos	0,00	261
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	262
Tratamento de resíduos físicos	0,00	263
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	264
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	265
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	266
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	267
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	268
Tratamento de resíduos químicos	0,00	269
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	270
Tratamento de resíduos físicos	0,00	271
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	272
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	273
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	274
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	275
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	276
Tratamento de resíduos químicos	0,00	277
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	278
Tratamento de resíduos físicos	0,00	279
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	280
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	281
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	282
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	283
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	284
Tratamento de resíduos químicos	0,00	285
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	286
Tratamento de resíduos físicos	0,00	287
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	288
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	289
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	290
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	291
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	292
Tratamento de resíduos químicos	0,00	293
Tratamento de resíduos biológicos	0,00	294
Tratamento de resíduos físicos	0,00	295
Tratamento de resíduos mecânicos	0,00	296
Tratamento de resíduos elétricos	0,00	297
Tratamento de resíduos acústicos	0,00	298
Tratamento de resíduos ópticos	0,00	299
Tratamento de resíduos térmicos	0,00	300

Tratamento de resíduos físicos

Tratamento de resíduos mecânicos

Tratamento de resíduos elétricos

Tratamento de resíduos acústicos

Tratamento de resíduos ópticos

Tratamento de resíduos térmicos

Tratamento de resíduos químicos

Tratamento de resíduos biológicos

Tratamento de resíduos físicos

Tratamento de resíduos mecânicos

Tratamento de resíduos elétricos

Tratamento de resíduos acústicos

Tratamento de resíduos ópticos

Tratamento de resíduos térmicos

Tratamento de resíduos químicos

Tratamento de resíduos biológicos

Tratamento de resíduos físicos

Tratamento de resíduos mecânicos

Tratamento de resíduos elétricos

Tratamento de resíduos acústicos

Tratamento de resíduos ópticos

Tratamento de resíduos térmicos

Tratamento de resíduos químicos

Tratamento de resíduos biológicos

ANTONIA NEUMA LEITE

223.071-333-72

0.10.30

Amélia Neuma Leite

4051925-2

373517258

23/01/2015

18 11140 02 617000 - 1

ANTONIEA NEUMA LEITE

RU NENEM ARRALS 0905/

CENTRO - ASSARE - 63144000

1024254

0000 0000

01-RESIDENCIAL HONGFASICO BAIXA RENDA

0,20

223071333-72

1an/2015 23/01/2015 25/02/2015

7-10-10-10-10

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

2015 2015 2015

VALOR CONSUMO DO MES

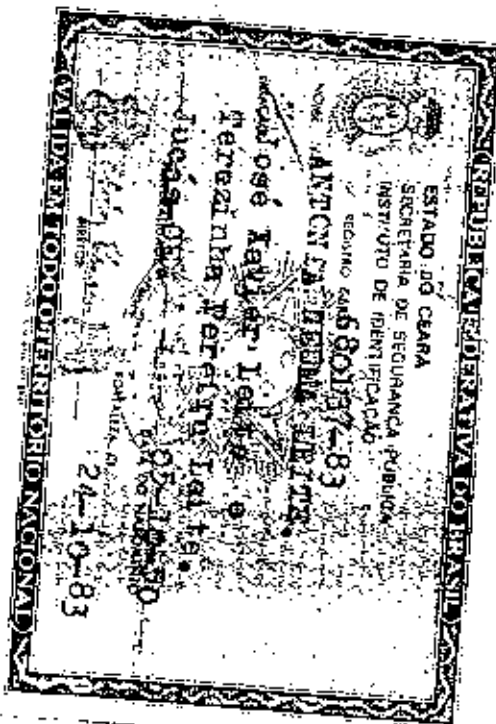
50,58

ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079

7,41

PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

0,28



02/02/2015

58,27

111 149 100 107 145 111 114 113 101 101 111 111

64,40

0,20

10-10-10-10-10

10-10-10-10-10

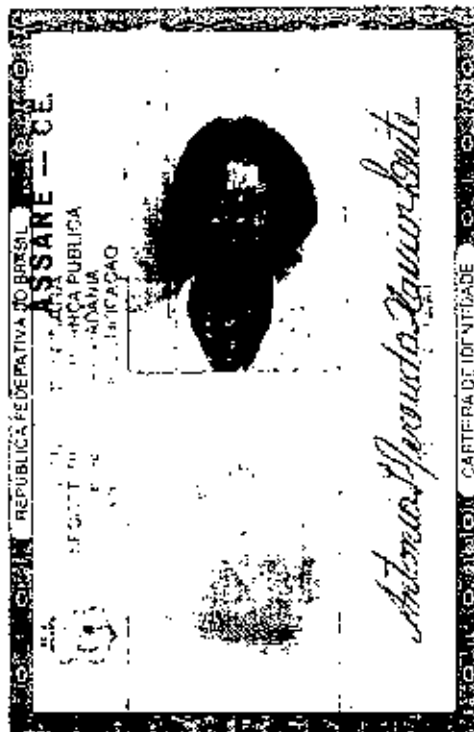
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CHARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Antônia Nereuda Xavier Leite

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO 99029130980	DATA DE EXPIÇÃO 6/7/1999
NOME ANTÔNIA NEREUDA XAVIER LEITE	
FILIAÇÃO JOSE XAVIER LEITE E TERESINHA F EREIRA LEITE	
NATURALIDADE JUCAS-CE	DATA DE NASCIMENTO 9/10/1964
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11969 L 37A F	
166A JUCAS-CE	
1663103892349 ID ANT.	168753688
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 28/03/93	



4051925-2

323512258

23/01/2015

18 11140 04 617000 - 2

ANTONIA NEUMA LEITE

RU NENEM ARAIJS 00057

CENTRO - ASSARE - 63140000

1024254

0000 0000

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

0,00

223071333-72

10/2015 23/01/2015 25/02/2015

VALOR CONSUMO DO MES
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VALOR CONSUMO DO MES
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

50
7
0

CIC

NASCIMENTO

11.09.64

INSCRIÇÃO NO CPF

231 038 923 49

CONTRIBUINTE

ANTONIA MENEZES XAVIER LEITE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

02/02/2015

58

VALOR CONSUMO DO MES

ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	0,00
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,00
VALOR CONSUMO DO MES	0,00

64,40 0,00

VALOR CONSUMO DO MES
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

VALOR CONSUMO DO MES

VALOR CONSUMO DO MES

VALOR CONSUMO DO MES

6100796-0

34 11147 02 573800 - 9

ANTONIO LEITE XAVIER

ST 111470 00002 00002

DISTRITO ANDREZA - ASSARE - 63140000

372616

04-RURAL MONOFASICO

118048073-20

369005865

23/12/2014

0000 4505

0,00

Dez/2014 23/12/2014 23/01/2015

VALOR
TOTAL

15,09

VALOR

12,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

12,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00

VALOR

12,97

VALOR CONSIDERADO DO MES

7,41

CDB. SALDO FATURA ANTERIOR

7,68

CONTATO

02/02/2015

TOTAL
PAGAR(R\$)

15,09

VALOR
DEBITO
CREDITO
TOTAL

12,97

0,00

1. Para obter informações e avisos de
pagamento, consulte o site do Banco do Brasil
ou o telefone 0800 0400888. Para mais informações,
consulte o site do Banco do Brasil.

2. Para obter informações e avisos de
pagamento, consulte o site do Banco do Brasil
ou o telefone 0800 0400888. Para mais informações,
consulte o site do Banco do Brasil.

3. Para obter informações e avisos de
pagamento, consulte o site do Banco do Brasil
ou o telefone 0800 0400888. Para mais informações,
consulte o site do Banco do Brasil.

30/3/1999

09909946252

JOSE XAVIER LEITE NETO

JOSE XAVIER LEITE FILHO E FRAI
JOSE ALVES LEITE

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ASSARE-CE

15/10/1981

CPF

57 V ASSARE-CE

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE XAVIER LEITE NETO

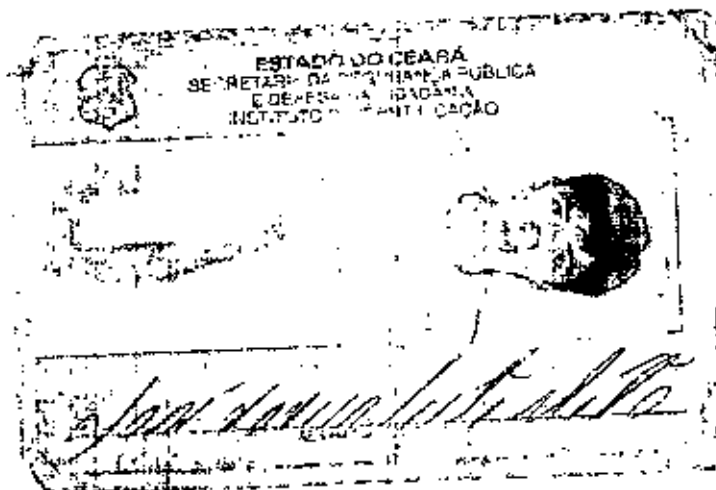
Nº de inscrição

886054343-88

Data de Nascimento

15/10/81





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Jose Xavier Leite Neto
JOSE XAVIER LEITE NETO

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em.: 29/06/99

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
024.607.538-30
Nome
EMANUEL FERNANDES DA SILVA
Nascimento
14/07/1985

CPF
024.607.538-30
Data de Nascimento
14/07/1985
Nome
EMANUEL FERNANDES DA SILVA
Filiação
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
Assinatura
ASSARE-CE
Data de Assinatura
21/07/2015
Assinatura
ASSARE-CE

Cagece

Endereço: RUA TEN. MOURA FREIRE, 78, CENTRO
Cidade: ASARE
CEP: 61.100-000

Endereço: RUA TEN. MOURA FREIRE, 78, CENTRO
Cidade: ASARE
CEP: 61.100-000
Tipo de Serviço: Comercial
Tipo de Serviço: Industrial
Tipo de Serviço: Residencial
Tipo de Serviço: Outros

Validade: 30/06/2015
Emissão: 02/06/15
Data de Emissão: 03/06/15

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
AGUA	15,00	0,00	0,00	0,00
AGUA	15,00	0,00	0,00	0,00
AGUA	15,00	0,00	0,00	0,00

MENSAGENS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECENDO SUA PONTUALIDADE, AGUA TRATADA E SADE,
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P. ECONOMIZAR AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	PERÍODO DE VALIDADE
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	PERÍODO DE VALIDADE
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15
AGUA	15,00	01/06/15 a 30/06/15

AGRADECENDO SUA PONTUALIDADE, AGUA TRATADA E SADE,
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P. ECONOMIZAR AGUA

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pela telefone: 0800 275 0199, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site: www.cagece.com.br ou no ouvidório Cagece: 3101.1914, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidório estadual: 155. Saida ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: FORTALEZA: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1019 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 1930.



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ.
- CIDADE: ASSARÉ/CE
- FREQUENCIA: 105,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA.
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01438 KW ERP
- LOCALIZAÇÃO: Avenida Perimetral, s/nº - Vila Moeda.

CEP: 63.140-000 - ASSARÉ/CE.

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{14,38}$$

$$r = 1,55 \text{ m}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{14,38}$$

$$r = 0,69 \text{ m}$$

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 28,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{14,38 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 784,00}$$

$$S = 0,0061 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição ocupacional à CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende à Resolução nº 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 15,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{14,38 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 225,00}$$

$$S = 0,0213 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição da população em geral à CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende à Resolução nº 303, de 02/07/2002

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de ASSARÉ/CE, atende á Resolução n° 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25.670/D

Três Corações, 06 de abril de 2015.



Engº Candido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 06/04/2015, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em ASSARÉ/CE, na Avenida Perimetral, s/nº - Vila Moeda, atende ao Regulamento sobre Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

ASSARÉ, 06 de abril de 2015.



Francimeire Dias de Souza.
CPF: 707.081.183-72.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.979.412/0001-88, neste ato representada por sua presidente, **FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA**, portadora do RG 98029071918, inscrita no CPF sob o nº 707081183-72, filha de Anacleto Dias de Oliveira e Vicencia Maria da Conceição, residente e domiciliada à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE.

OUTORGADO: WELLDER XAVIER ARAUJO, brasileiro, solteiro, OAB-CE Nº. 29.937-B, com escritório situado à Rua Padre Emílio Cabral nº. 125, Aptº A, CEP 63.140-000, Centro – Assaré – Ceará, onde recebe intimações e outros documentos.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado amplos poderes para atuar em todo processo de renovação de outorga da rádio comunitária junto ao Ministério das Comunicações.

Assaré, 08 de abril de 2015.



FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14406/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré
Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro
63.140-000 / Assaré - CE

Assunto: **Desconsideração de Ofício / Processo de Renovação nº 53650.000922/2001.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Solicitamos que seja desconsiderado o ofício nº 10652/2015, de 09/04/2015, o qual foi encaminhado equivocadamente para a entidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0499616** e o código CRC **85A077B1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 14406/2015 /SEI-MC, 12/05/2015

Processo nº 53650.000922/2001 / 53900.016392/2015-36

Ass. de Desenv. Comunitário da Comunidade de Assaré

Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro

63.140-000

Assaré - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

05/06/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 190 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 87169815 9 BR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01979412000188

Emitida às 17:50:32 do dia 10/09/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Processo nº.: 53900.016392/2015-36

Localidade: ASSARÉ / CE

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: PENDENTE

2. Certidão negativa ANATEL: PENDENTE (há débitos: vide documento SEI nº. 0714804)

3. CNPJ: f. 25

4. Estatuto: PENDENTE (f. 3-19: não está registrado e, aparentemente, não foi encaminhado na íntegra. Ademais, o documento enviado parece ser originário de ato unilateral do Presidente, sendo que, a rigor, o estatuto social deve ser ato proveniente de Assembleia Geral).

5. Ata de eleição: f. 21

6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade

- PRESIDENTE Francimeire Dias de Sousa: 37
- VICE-PRESIDENTE Antônia Neuma Leite: 41-42
- 1ª TESOUREIRA Antônia Nereuda Xavier Leite: 43-44
- 2º TESOUREIRO Antônio Leite Xavier: 47
- 1º SECRETÁRIO José Xavier Leite Neto: 45-46
- 2º SECRETÁRIO Emanuel Fernandes da Silva: 49

8. CPF

- PRESIDENTE Francimeire Dias de Sousa: 37
- VICE-PRESIDENTE Antônia Neuma Leite: 41-42
- 1ª TESOUREIRA Antônia Nereuda Xavier Leite: 43-44
- 2º TESOUREIRO Antônio Leite Xavier: 47
- 1º SECRETÁRIO José Xavier Leite Neto: 45-46
- 2º SECRETÁRIO Emanuel Fernandes da Silva: 49

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art.
- endereço completo da sede da entidade: art.
- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art.
- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art.
- cargo ao qual caberá a representação: art.
- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art.
- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art.
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art.
- Conselho Comunitário: art.
- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art.
- ingresso gratuito como associado: art.
- direito de voz, voto e ser votado: art.
- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art.
- direitos e deveres dos associados: art.
- fontes de recursos para manutenção da entidade: art.
- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art.
- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art.

*****OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Não foi possível apurar com certeza, pois o estatuto encaminhado aparentemente não está na íntegra, mas parece haver incongruência entre o número de dirigentes eleitos (vide ata de eleição de f. 21) e o que consta no art. 8º do estatuto social.
- A Vice-Presidente (Antônia Neuma Leite) , a 1ª Tesoureira (Antônia Nereuda Xavier Leite) e o 2º Tesoureiro (Antônio Leite Xavier) são irmãos e, aparentemente, tios do 1º Secretário (José Xavier Leite Neto). Dado que a Diretoria é composta por 6 (seis) pessoas, esses fatos têm o

condão de configurar **vínculo familiar**, eis que o órgão de direção da entidade pode ser majoritariamente composto por pessoas de uma mesma família.

- A Presidente (Francimeire Dias de Sousa) compõe órgão de direção de partido político (Partido dos Trabalhadores – PT), tendo exercício entre 10/12/2013 e 10/12/2017, o que pode configurar **vínculo político**.

***** CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo esclarecimentos e documentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20589/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.016392/2015-36**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "a"	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da entidade.
	Subitem 20.3, alínea "b"	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta aos sistemas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, constatou-se que a entidade apresenta-se em débito com a referida autarquia.
	Subitem 20.3, alínea "d"	Cópia do estatuto social	O estatuto social enviado (fls. 3-19) não tem traço de registro - apenas carimbo de autenticação - e, ademais, aparentemente não foi enviado na íntegra. <u>É imprescindível ainda que a entidade, ao enviar esse documento, esclareça quem são os Diretores, vez que aparentemente existe divergência entre o que dispõe o estatuto social e a ata de eleição (f. 21).</u>

			Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá vir acompanhado da grade de programação.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - A Vice-Presidente (Antônia Neuma Leite), a 1ª Secretária (Antônia Nereuda Xavier Leite) e o 2º Tesoureiro (Antônio Leite Xavier) são irmãos e, aparentemente, tios do 1º Secretário (José Xavier Leite Neto). O elemento acima apontado pode configurar, ao menos em tese, vínculo familiar. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.
Lei nº. 9.612/98	Artigos 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - A Presidente (Francimeire Dias de Sousa) compõe órgão de direção de partido político (Partido dos Trabalhadores - PT), tendo exercício entre 10/12/2013 e 10/12/2017.

		O elemento acima apontado pode configurar, ao menos em tese, vínculo político. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/01/2016, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0714881** e o código CRC **1DB80411**.

Minutas e Anexos

1 - Certidão eleitoral (0714891).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29725/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Representante Legal da **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré**

Rua Professora Cristina Arrais, nº. 148, Centro

63.140-000 / Assaré - CE

CNPJ nº 01.979.412/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20589/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/01/2016, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0714890** e o código CRC **7DF62812**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCIMEIRE DIAS DE SOUZA (Título Eleitoral: 007451840795)** é **SECRETÁRIO - DE COMUNICAÇÃO (exercício 10/12/2013 a 10/12/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ASSARÉ/CE**
Vigência: **Início: 10/12/2013 Final: 10/12/2017**
Código: **#CK7.FB5I.HXIL.LZ/T.**
Certidão emitida às: **10/09/2015 17:53:43**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo de renovação de outorga nº: 53900.018745/2015-32.

Eu, representante legal da associação já qualificada nos autos do processo em referência, venho, respeitosamente, apresentar pedido de vista de todo o processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Assaré, 05 de outubro de 2015.

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937/B

Em atenção ao relatório juntado ao processo em referência sob o documento de nº 0714880, a Associação vem, por intermédio seu procurador, expor e requerer o que segue:

Com relação ao item 1, a Associação apresenta, em anexo, a declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC.

A respeito do item 2, a Associação pleiteia que seja anexado ao processo, os boletos para pagamento de todas as suas pendências financeiras.

No que tange ao item 4, junta-se aos autos a Ata da Assembléia Geral que constituiu a Associação, o qual demonstra que a sua constituição não provém de ato unilateral do Presidente. Ademais, importante mencionar que o Estatuto foi devidamente registrado, conforme se observa documento já juntado aos autos, e encaminhado na sua íntegra ao Ministério de Comunicações, para fins de renovação de outorga.

Sobre os itens 6, 7, 8, 9, a Associação vem juntar aos autos o relatório do Conselho Comunitário, bem como apresentar o Termo de renúncia de: José Leite Neto, Antonia Nereuda Xavier Leite e Antonia Neuma Leite, respectivamente, ex primeiro secretário, ex primeira tesoureira e ex vice presidente, da Associação.

Em anexo, segue, ainda, documentos que comprovam a exoneração da Presidente da Associação, ao cargo partidário que ocupava.

Por fim, a Associação, realizou a sua 1ª Alteração de Estatuto Social, conforme se verifica em anexo, para melhor atender as suas necessidades bem como para satisfazer as sugestões e exigências deste processo.

Assim, requer seja apresentado o boleto para pagamento das pendências financeiras da Associação, bem como seja dado prosseguimento a este processo.

Assaré, 30 de novembro de 2015.

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937B

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré/CE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Av. Perimetral, s/n, Moeda, CEP 63.140-000, Assaré/CE, no dia 05/11/2015, às 18:00 hrs com a presença de mais da metade dos associados, em primeira convocação; ou às 18:30 hrs., com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação, conforme estatuto vigente da Associação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - pedido de renúncia de alguns diretores da associação
- 2 - prestação das contas do exercício de 2015. (ano do exercício social findo);
- 3 - destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas);
- 4 - eleição dos cargos vacanciados.
- 5 - alteração de todo o estatuto social da associação, inclusive da diretoria e do conselho de comunidade.

Assaré, 03 de novembro de 2015.


Francineire Dias de Sousa

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE

1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, realizada no dia 05 de novembro de 2015, às 18:30, resolveu alterar o seu Estatuto Social, que passar a vigorar com seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Assaré, Estado do Ceará, com sede, na Rua Perimetral, s/n, Bairro Moeda.

Parágrafo Único - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,

movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

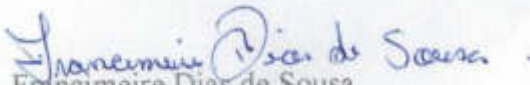
Art. 19 - A dissolução da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de novembro de 2015 e entra em vigor na data de seu registro junto ao cartório de registro competente.

Assaré 05 de novembro de 2015.


Francimeire Dias de Sousa
Presidente


Emanuel Fernandes da Silva
Diretor Administrativo


Wellder Xavier Araújo
OAB/CE 29.937B



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 05 de novembro de 2015, às 18:30, em segunda chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 03 de novembro de 2015, nesta Cidade na Av. Perimetral, s/n, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE, reuniram-se as pessoas descritas e assinadas abaixo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: pedido de renúncia de alguns diretores da associação; prestação das contas do exercício de 2015; destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas); eleição dos cargos vacanciados; alteração de todo o estatuto social da associação, inclusive da diretoria e do conselho de comunidade. Assumiu a direção dos trabalhos, a presidente da Associação Francimeire Dias de Sousa, conforme disposição estatutária e o segundo secretário Antônio Leite Xavier. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, a senhora presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre os pedidos de renúncia formulados por José Xavier Leite Neto, 1º secretário, Antonia Nereuda Xavier Leite, 1ª tesoureira, Antonia Neuma Leite, vice-presidente, po motivos particulares, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a senhora Presidente apresentou à Assembléia a prestação das contas do exercício de 2015, que foi aprovada por unanimidade sem sobras apuradas, bem como nenhuma perda. Os candidatos, aos cargos vacanciados, os quais foram eleitos por unanimidade, foram: Maria Ermília de Oliveira Paiva, 1ª secretária, Francisco Gleidson Alves Alencar, 1º tesoureiro, Lino Pereira Lima, vice-presidente. A seguir foi discutido e colocado em votação a respeito da alteração de todo o Estatuto da Associação. Depois que as propostas de alterações do estatuto foram lidas e discutidas, por unanimidade foram aprovadas pela assembléia, estando discriminadas na primeira alteração estatutária. A diretoria ficou constituída da seguinte forma: Presidente, Francimeire Dias de Sousa, nascida aos 19/12/1964, portadora do RG nº 98029071918, inscrita no CPF sob o nº 70708118372, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor administrativo, Emanuel Fernandes da Silva, nascido aos 14/07/1986, portador do RG 20002029153848, inscrito no CPF sob o nº 02460753330, residente à Rua Tenente Moacir Freire, 78, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor de operações, Lino Pereira Lima, nascido aos 20/03/1968, portador do RG nº 2647664/93, inscrito no CPF sob o nº 250037388-62, residente à Rua José Timbira, 73, Parque de Vaquejada, Assaré/CE, CEP 63140-000; Tesoureiro: Francisco Gleidson Alves Alencar, nascido aos 09/10/1979, portador do RG 99099055480, inscrito no CPF sob o nº 885.634.213-87, residente à Rua Gilson Carvalho, 201, Nildália, Assaré/CE, CEP 63.140-000. O conselho comunitário ficou constituído da seguinte forma: 1ª (primeira) conselheira, Maria Aparecida da Silva, nascida aos 04/08/1972, portadora do RG 2006029208980, inscrita no CPF sob o nº 607.183.063-09, residente à Rua José Timbira; 2ª (segunda) conselheira, Maria Emília de Oliveira Paiva, nascida aos 27/02/1935, portadora do RG 1.335.607, inscrita no CPF sob o nº 115.989.213-04, residente à Rua Tenente Moraes Freire, 09, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; 3º (terceiro) conselheiro Jose Lemieux Almeida, nascido aos 28/09/2015, portador do RG 27172906-5, inscrito no CPF sob o nº 119552418-80, residente à Rua Mar. Amarante, 69, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; 4ª (quarta) conselheira Simoni Gomes de Carvalho, nascida aos 26/03/1986, portadora do RG 2002029223943, inscrita no CPF sob o nº 02212881398, residente à Rua José Cartaxo Rolim, 16, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; 5º (quinto)

conselheiro, Antonio Leite Xavier, nascido aos 07/03/1960, portador do RG M7462641, inscrito no CPF sob o nº 11804807320, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000. Os membros da diretoria e do conselho acima discriminados foram devidamente empossados nesta assembléia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e como segundo secretário lavrei a presente ata, sendo a mesma assinada por todos presentes. Assaré, 05 de novembro de 2015.



Presidente - Francimeire Dias de Sousa



Segundo Secretário - Antônio Leite Xavier

MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO EMPOSSADOS:



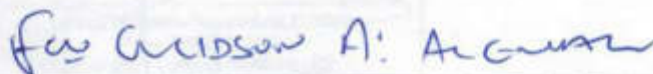
Francimeire Dias de Sousa – Presidente.



Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo



Lino Pereira Lima – Diretor de operações



Francisco Gleidson Alves Alencar - Tesoureiro



Maria Aparecida da Silva – 1ª conselheira

Maria Emilia Oliveira Paiva

Maria Emilia de Oliveira Paiva – 2ª conselheira

Jose Lemieux Almeida

Jose Lemieux Almeida – 3º conselheiro

Simone Gomes de Carvalho.

Simoni Gomes de Carvalho – 4ª conselheira

Antonio Leite Xavier

Antonio Leite Xavier – 5º conselheiro

CERTIDÃO
Certifico que o documento foi registrado
no Livro A - 11, PESSOA JURÍDICA,
às fls. 2033 e 212.
O Referido: Assaré, 2015



**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.**

O Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE apresenta o presente relatório com o fim de demonstrar que a Rádio Comunitária Patativa do Assaré vem atendendo os interesses exclusivos da Comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9612 de 1998.

Ademais, o Conselho Comunitário apresenta a grade de programação da Rádio Comunitária Patativa Assaré, senão vejamos:

De Segunda à Sexta

06h às 08h - Acorda Sertão com Jocélio Leite

08h às 09h - Manhã Sucesso com Gleidson Alencar

09h às -10h - Evangelizar é Preciso com Pe. Reginaldo Manzotte

10h às 11h - Retorna Manhã Sucesso

11h às 12h - Em Sintonia com Cristo

12h às 13h - Patativa Em Notícias com Jocélio Leite

13h às 16h - Tarde Mania com Aninha Soares

16h às 18h - Forrozão da 103 com Emanuel Fernandes

+ Sendo que na Quinta-feira - Transmissão da Missa da Graça

Sábado

6h às 8h - Programação Musical

8h às 11h - Estação 103 com Maria Matos

11h às 12h - Programação Musical

12h às 14h - A Voz da Comunidade com Jocélio Leite / Dorgival

14h às 16h - Cante Lá Que Eu Canto Cá com José Duda

16h às 18h - Brega Total com Emanuel Fernandes

Domingo

06h às 08h - Programação Musical

08h às 09h - Transmissão da Missa Dominical

09h às 11h – Transmissão

11h às 12h – Transmissão Kariri da Sorte

12h às 18h – Programação Musical

18h - Transmissão da Missa Dominical

Assaré, 17 de novembro de 2015.

Maria Aparecida da Silva

Maria Aparecida da Silva - 1ª (primeira) conselheira

Maria Emília Oliveira Paiva

Maria Emília de Oliveira Paiva - 2ª (segunda) conselheira

Jose Lemieux Almeida

Jose Lemieux Almeida - 3ª (terceiro) conselheiro

Simoni Gomes de Carvalho

Simoni Gomes de Carvalho - 4ª (quarta) conselheira

Antonio Leite Xavier

Antonio Leite Xavier - 5ª (quinto) conselheiro

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Francimeire Dias de Sousa, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 06° S 54'40" de latitude e 39° W 52'24" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 06° S 54'40" de latitude e 39° W 52'24" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Assaré, 30 de março de 2015


Francimeire Dias de Sousa

Endereço para correspondência : Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000.

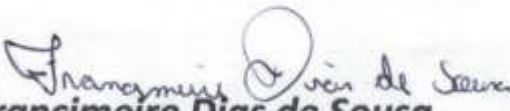
Telefone para contato: (088)92725918;Correio eletrônico (e-mail): jociololeite@hotmail.com.

OFICIO N° 002/ 2015.

Ao Diretório do Partido dos Trabalhadores de Assaré.
Assaré dia 15 de Outubro de 2015

Eu Francimeire Dias de Sousa residente na Rua Prof. Cristina Arrais 148 Centro Assaré Ce. Com CPF de numero 70708118372 e Título Eleitoral 74518407/95 Zona 18e RG 98029071918 venho através deste, solicitar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores (PT) e conseqüentemente a minha exoneração do cargo que ocupo.o que segue anexo o pedido de desfiliação partidária junto a referida agremiação.

Nada mais para o momento


Francimeire Dias de Sousa

Recebido eue 15/10/15
J-geren.

OFICIO N° 001/ 2015.

Ao Cartório Eleitoral de Assaré

ATT. Exelentissimo Dr. Juiz Eleitoral Zona 18

Aos 15 dias de Outubro de 2015

Eu Francimeire Dias de Sousa residente na Rua Prof. Cristina Arrais148 Centro Assaré Ce. Com CPF de numero 70708118372 e Título Eleitoral 74518407/95 Zona 18e RG 98029071918 venho através deste, informar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores (PT) e conseqüentemente a minha exoneração do cargo que ocupo.o que segue anexo o pedido de desfiliação partidária junto a referida agremiação.

Nada mais para o momento


Francimeire Dias de Sousa

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE	
018ª ZE - ASSARÉ	
PROTOCOLADO	56845/2015
DATA: 15/10/15	AS: 13:38
MATRÍCULA/SERVIDOR:	82631
ASSINATURA:	Josias A. Rodrigues

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, José Xavier Leite Neto, portador do RG nº 99099046252, inscrito no CPF sob o nº 886054343-68, renuncio ao cargo de 1º secretário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, o qual fui eleito para gestão de 10/01/2014 a 30/04/2018, por motivos particulares.

Assaré, 21 de outubro de 2015.



José Xavier Leite Neto

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Antonia Nereuda Xavier Leite, portadora do RG nº 99029150980, inscrita no CPF sob o nº 231.038.923-49, renuncio ao cargo de 1º tesoureira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, o qual fui eleita para gestão de 10/01/2014 a 30/04/2018, por motivos particulares.

Assaré, 21 de outubro de 2015.

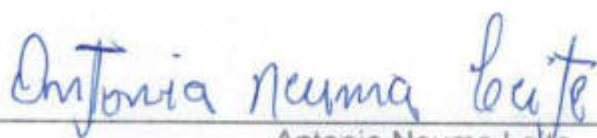


Antonia Nereuda Xavier Leite

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Antonia Neuma Leite, portadora do RG nº 680137-83, inscrita no CPF sob o nº 223.071.333-72, renuncio ao cargo de vice-presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, o qual fui eleita para gestão de 10/01/2014 a 30/04/2018, por motivos particulares.

Assaré, 21 de outubro de 2015.



Antonia Neuma Leite

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Policial Obediente

Francisco Gleidson Alves Alencar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99099055480 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/4/1999

NOME FRANCISCO GLEIDSON ALVES ALENCA

FILIAÇÃO ANTONIO EDILSON ALENCAR E MARI ALVES ALENCAR

NATURALIDADE ASSARE-CE DATA DE NASCIMENTO 9/10/1979

DOC ORIGEM CERT. NASC. 5585 L A 05 F 169V ASSARE CE.

CPF

PORTALIZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Nº DO CLIENTE 4399869-0

A Tercia Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 63135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CEF 06.305.348-3

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 401889838

Rota 13 11140 01 284800 - 9 Data de Emissão 17/09/2015

Nome CICERO AIRES SILVA

End. Postal RU GILSON CARVALHO 00201
NILDALIA - ASSARE - 63140000

Medidor 23346336 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 261339888-43 CGF

Nome do Responsável

DATA	INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Set/2015 17/09/2015 19/10/2015	Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto ANTONINA DO NORTE	
Mês Jul/2015	EUSD 11,83
Índice DUCRI = 0,00 P	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota
37,15	27,00%
Valor do Imposto	10,03
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL	
CEAT.D886.EC22.FB97.438F.EE29.4CBF.EA8C	
INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO	
Let. Anual Let. Anterior Cont. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Excl. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)	
5656 5602 1,00 54 0,00 54 0,00000 37,15	
17/09/15 10/09/15 30 Dias 54 37,15	
VALOR CONSUMO DO MES 37,15	
MULTA MORATORIA REF 08/2015 0,46	
CORRECAO MONETARIA DO MES 0,42	
JUROS DO MES 0,66	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 3,91)	

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 885.634.213-87

Nome FRANCISCO GLEIDSON ALVES ALENCAR

Nascimento 09/10/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CERAL
1.335.607

NOME: **Maria Emília de Oliveira Paiva**
Oliveira Monato de Oliveira
Josefa Targino

Assaré.Ce. 27/2/35
DATA 02/05/79

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

D. R. JURETTE

Polícia Militar

Maria Emília Oliveira Paiva
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 27.02.35

INSCRIÇÃO NO CPF 115 989 213 04

CONTRIBUINTE
MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PAIVA
A

Maria Emília Oliveira Paiva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Maria Emília Oliveira Paiva
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PAIVA

DATA DE NASCIMENTO 27/02/36

Nº INSCRIÇÃO 74348707/10

ZONA 018

SEÇÃO 0041

MUNICÍPIO/UF ASSARÉ/CE

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

João Batista
PRESIDENTE DO TRE

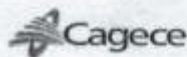
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Emília de Oliveira Paiva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Nº de Inscrição:

DADOS DO CLIENTE

Nome: FORTALEZA - FORNHECIMENTO DE ÁGUA

End. Leitura: R. J. TEN. HONORIO FREIRE - 09 - CENTRO

Cidade: FORTALEZA

CEP: 61.010-000

End. Entrega:

Cidade:

CEP:

Local: 007

Setor: 001

Quadra: 0117

Lote: 0321

Comp: 0000

Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 011

Comercial: 003

Industrial: 0

Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen (m³)	Média Semestral (m³)
0000	000000	100	321	10	10

DATAS

Leitura Atual: 21.05.2015

Emissão: 21.05.2015

Lacre Água: 101111

Leitura Anterior: 01.05.2015

Próxima Leitura: 01.06.2015

Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 1.0.2015

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Analisadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em conformidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSTATAMOS DÉBITO DE R\$ 55,48 CASO PAGO, DESCONSIDERAR
VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE DE 04 A 22/05/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
70,70	Mês/Ano
0,31	Água (m³)
	Esgoto (m³)
	JUN/14
	JUL/14
	AUG/14
	SET/14
	OCT/14
	NOV/14
	DEZ/14
	JAN/15
	FEB/15
	MAR/15
	ABR/15

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	0,32	Valor do Serviço	11,13
COFINS	1,63	Valor do Subsídio	9,94
		Valor Total a Pagar	11,17

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
05/2015	05/05/2015	34,19

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **04/08/1972** N° INSCRIÇÃO **0706 5918 0744** ZONA **018** SEÇÃO **0095**

MUNICÍPIO/UF
ASSARÉ/CE DATA DE EMISSÃO
29/04/2014

JUIZ ELEITORAL
Leandro Vale

VALIDO SOMENTE COM MARCA ELETRÔNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ **ASSARÉ - CE.**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOR LEGAR DIREITO

Maria Aparecida da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA ELETRÔNICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME **2006029208980** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/5/2006**
MARIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO PEDRO DA SILVA E LUZIA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE
ASSARÉ-CE DATA DE NASCIMENTO **4/8/1972**

CERT. NASC. 217 L A/1 F

27V ASSARÉ/CE

PORTALEZA *Assaré* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
607.183.063-09
Nome
MARIA APARECIDA DA SILVA
Nascimento
04/08/1972

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DO CLIENTE

2235492-1

Para Agregar sua gerência, utilize o código

para sua gerência e seu contrato

Rua Fátima Veloso, 110
CEP: 01241-100 - Fátima Veloso - SP
CNPJ: 07.947.251/0001-70 - DDD: 11-556.63
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada
pelo Lei nº 10.438, de 29 de abril de 2002.

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CONSUMO) - SERVO 0.4 110V 376833262

Data 16 11140 01 566000 - 0 Data de Emissão 23/02/2015

Nome JOANA PEREIRA LIMA

End. Postal RU JOSE TIMBIRA 00073

PARQUE DE VAQUEJADA - ASSARE - 63140000

Atividade 9657343

Fatura 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL NONOFASICO

Preço da Unidade 0,00

RG/CPF/CNPJ 768214123-91

Código de Autenticação

BILHETE

Mês de Faturamento: Feb/2015
Data de Faturamento: 23/02/2015
Previsão Próxima Fatura: 23/03/2015

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Voto 3 - Região: ANTONINA DO NORTE
Condição: Dez 2014 BLS 11,60
DSCR = 0,00 P

TAXAS

Taxa de Cobrança: 50,06
Taxa de Serviço: 27,00
Taxa de Entrega: 13,72

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CFIC: 530F.8FF9.F443.45D0.9406.A352.EE80

Índice	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
DIC	5,79	11,58	23,16	0,00	0,00
FIC	3,42	6,72	13,45	0,00	0,00
CNIC	3,37			0,00	

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DO CONSUMO

Linha 8187 Lote 808% Carga 1,00 Consumo (kWh) 91 Carga Limit. 0,00 Carga Per. 11 Tarifa (R\$/kWh) 0,58 Valor (R\$) 52,06

23/02/15 21 0,15 23 11,48 91 52,06

RESCISÃO

VALOR CONSUMO DO MES
MULTA MORATORIA REF 01/2015
CORREÇÃO MONETARIA DO MES
JUROS DO MESVALOR (R\$)
50,86
0,82
0,27
0,70

VENCIMENTO 02/03/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 52,65

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	24,15
Transmissão	0,50
Distribuição	1,35
Cargas Setoriais	1,35
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	15,43
TOTAL	50,86

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
72	91	78	63	80	72	64	74	6			

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/MWh)Consumo por atividade pelo consumo de energia elétrica através do Ecomis
Emissão kg(CO₂) Compensação kg(CO₂) Compensação Percentual (% CO₂)
39,33 0,00 0

Informações importantes e avisos de vencimento

PREVIO AVISO: CONTAS EM ATRASO

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Prezado Cliente, constam em nossos controles contábeis em atraso, seu pagamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Art. 172, c/c 170, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha pago, desconsidere.

DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor R\$
01/2015	41,81
Total	41,81

Bandeira Tarifária: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 1,70 referente a PIS e COFINS.

Fonte: O Rec. 548/2005 - ANEEL e Res. n. 14.430/02 e 10.155/03

Em 2015 entrou em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Mais informações em www.aneel.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LINO PEREIRA LIMA

Nº de inscrição
250037388-62

Data do Nascimento
20/03/68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Lino Pereira Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Lino Pereira Lima

LINO PEREIRA LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/03/94

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 264766-4/93

DATA DE EMISSÃO: 06/08/93

NOME
LINO PEREIRA LIMA

ALMORÇ.
DÁRIO FERREIRA LIMA
LUZIA PEREIRA LIMA

ASSARÉ-CE

MUNICÍPIO

20/03/68
DATA DE NASCIMENTO

DIG-ORIGEM Cert. Nascimento 265, IV A-01, Fls. 39v

Cartório de Assaré-CE

ASSINATURA DO TITULAR

DATA 7/16 DE 1968/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LINO PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1968	Nº INSCRIÇÃO 525986707/52	ZONA 018	SEÇÃO 0057
MUNICÍPIO / UF ASSARÉ / CE		DATA DE EMISSÃO 15/06/99	

JUIZ ELEITORAL
Roberto Soares Bulcão Galvão

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Doador de Órgãos e Tecido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSARE - CE

Francineire Dias de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98029071918 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/6/1999

NOME FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

FILIAÇÃO ANACLETO DIAS DE OLIVEIRA E VICENCIA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE JUAZEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO 19/12/1964

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 2800 L B30 F

14V BARBALHA-CE

CPF 70708118372 ID. ANT. 177179689

PORTALEZA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Nº de inscrição

707081183-72

Data do Nascimento

19/12/64

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Francineire Dias de Sousa

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/07/99

number

27/01/2015

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

CENTRO - ASSARE - 63140000

2080725

03-COMERCIAL, SERV. OUTR. MONOFASICO

707081183-72

2000 2000

0.00

Jan/2015 27/01/2015 27/02/2015

WARRIPE
Nov. 2014
DICI = 12.22 P

ELSD 24.74

58.16	27.00	15.70	6.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			3.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1E1F.C501.0670.9876.51F0.0406.F7+5.6601			3.90			0.00		

9970	9762	1.00	100	0.00	1400	14.79 (14.60)	99.99
------	------	------	-----	------	------	---------------	-------

27-01-15	29-12-14	29 0046	108	58.16
----------	----------	---------	-----	-------

VALOR CONSUMO DO MES	58,16
----------------------	-------

03/02/2015

TOTAL A
PAGAR (R\$)

58,16

	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SEP	OCT	NOV	DEC	TOTAL
Parece	101												101
Remissao	108												108
Distribuido	132												132
Encargos Setoriais	137												137
Tributos (TOM PIS/CFINS) ...	174												174
TOTAL	126	59	74	77	82	76	79	93					

Estimated $\log K_{ow}$ 46.68	Consensus $\log K_{ow}$ (2) 0.00	Consensus $\log K_{ow}$ (5, 6) (1)
---	--	---------------------------------------

Informações importantes e avisos de vencimento

PREZADO(A) CLIENTE: A SUA CONTA DE LUCROS E DIVIDENDOS, JORNAL DE PAGOS, PREFERENCIALMENTE, NOS AGENCIOS, CORRESPONDENTES OU CANAIS ELETRÔNICOS DOS BANCOS SANTANDER, BRASILEX OU SANTO DO BRASIL.

A COELHE WIRASQUE É PARADENICA PELA FORTUNAÇÃO NOS SEUS PAGAMENTOS.

Sandeira Tarifária: VERMELHA



SEI 53900.068153/2015-61 / pg. 32

14-00000

[illegible][illegible]

61	66	368	640	4801061100	UFL
61	66	368	640	4801061100	UFL

Fecha	Descripción	Debitos	Creditos	Saldo
10/12/2014	Saldo Inicial			0.00
19/12/2014	Saldo Final			0.00

VALORES INFORMADOS COMPLEMENTARES

TABLE 1. *Continued*

0	DC	1	1.80
0	DC	1	20.00
0	DC	1	20.00
0	DC	1	2.3.1
0	DC	1	2.3.1

[illegible][illegible]

MEMORANDUM	FECHA	VENGIMIENTO	TOTAL A PAGAR (M\$)
12/2014	07/01/2015		

1991-92

Informações pelo telefone: 0800-275-0195.
de atendimento, de 8h às 17h, no site
agregador.br ou 12h às 17h, durante
11h de 8h às 12h e 13h às 17h, segunda
feira-feira a sexta-feira.

55. Site da ARCE: www.arcea.gov.br
Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 27 9 000



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	05/11/2015 05/11/2017	
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	05/11/2015 05/11/2017	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	05/11/2015 05/11/2017	
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	05/11/2015 05/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Estatuto Social: Doc. nº 53900.068153/2015-61 ? Petições SEI 0860407 a 0860411.

1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;

1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;

1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;

1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;

1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;

1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

2) Ata de Eleição da Diretoria: Doc. nº 53900.068153/2015-61 ? Petições SEI 0860413 a 0860415. (5.11.2015 - 5.11.2017)

Presidente: Francimeire Dias de Sousa;

Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;

Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;

Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.

3) Comprovações de maioria e nacionalidade: Doc. nº 53900.068153/2015-61 ? Petições SEI 0860420, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.

4) CNPJ: fl. 25 (doc. nº 53900.018745/2015-32 ? Petição SEI 0463443).

5) Certidão Negativa da Anatel: Pendente.

6) Declaração de conformidade: Pendente.

7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Doc. nº 53900.068153/2015-61 ? Petições SEI 0860416 e 0860417. Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; e (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas.

- Não foi encaminhada certidão negativa expedida pela Anatel.

- Não foi encaminhada declaração de conformidade.

- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o possível vínculo familiar apontado na Nota Técnica nº 20589/2015 SEI 0714881, a irregularidade foi sanada, haja vista eleição da nova diretoria (doc. nº 53900.068153/2015-61 ? Petições SEI 0860413 a 0860415).
- Por outro lado, sobre o vínculo político também apontado na Nota Técnica nº 20589/2015 SEI 0714881, a irregularidade também foi sanada, uma vez que a Presidente, Francimeire Dias de Sousa, solicitou desfiliação do partido político (PT), conforme doc. nº 53900.068153/2015-61 ? Petições SEI 0860419 e 0860420.
- Embora as irregularidades tenham sido corrigidas, elas existiram e precisam ser averiguadas. Portanto, será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 525/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré**, estado do **Ceará**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Deve ser encaminhada declaração simples assinada pelo representante legal da entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
	Artigo 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta aos sistemas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, percebeu-se que a entidade tem débitos não pagos. Em razão disso, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação, solicita-se que a entidade quite tais pendências e encaminhe a competente certidão atualizada. Informa-se que os boletos podem ser emitidos ou consultados por meio do endereço: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto , clicando-se na opção "Impressão de Boletos" e preenchendo-se o nº do

Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.			CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) e o nº do Fistel, composto por 11 dígitos. Este número consta nos boletos pagos ou recebidos, no campo nº de Referência/Fistel.
	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que não pode haver qualquer restrição para a entrada do associado, seja aprovação pela Assembleia Geral, seja pela Diretoria. b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
			O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas. Portanto, o relatório encaminhado está irregular. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação sane a pendência. Ou seja, deve constituir novo Conselho Comunitário, observando o disposto no art. 114 da Portaria e, posteriormente, deverá encaminhar novo relatório sobre a programação veiculada pela emissora, indicando se ela está adequada às finalidades

	Artigo 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	(art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) e aos princípios (art. 4º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u>
--	-------------------------	---	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das

Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 12/01/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919347** e o código CRC **ED7CCA7D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 832/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE**

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000 - Assaré - CE

CNPJ nº 01.979.412/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 525/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919505** e o código CRC **1CF44D2B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 121/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cana Verde, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que a Presidente, Francimeire Dias de Sousa, fez parte do diretório do PT em Assaré - CE, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0714891.

2. Além disso, verificou-se a existência de vínculo familiar, conforme Nota Técnica nº 20589/2015/SEI-MC SEI 0714881.

3. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919547** e o código CRC **D7D76EA8**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 832/2016/SEI-MC, 13/01/2016

53900.016392/2015-36

Ass. De Desenv. Comunitario Da Comunidade De Assare

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000

Assaré - CE

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Maria Eduarda Pimenta

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/01/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNITARIE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC-ASSARÉ

22 JAN 16

CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE
SIGNATURE DE L'AMEN

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 43057618 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Cultura de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Processo nº 53900.016392/2015-36

Assunto: Resposta a nota técnica 525

Em resposta a nota técnica 525 anexada aos autos do processo em referência, a Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré, vem, por intermédio de seu procurador, apresentar os documentos solicitados, bem como requerer a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de se fazer juntar aos autos a certidão negativa de débito exigida.

Nestes termos, pede deferimento.

Assaré 25 de fevereiro de 2016.

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937/B

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Francimeire Dias de Sousa, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 06° S 54'40" de latitude e 39° W 52'24" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 06° S 54'40" de latitude e 39° W 52'24" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Assaré, 30 de março de 2015



Francimeire Dias de Sousa

Endereço para correspondência : Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000.

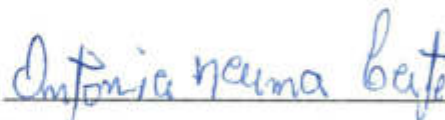
Telefone para contato: (088)92725918; Correio eletrônico (e-mail): jociolite@hotmail.com.

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Francimeire Dias de Sousa – Presidente
(CPF: 70708118372)



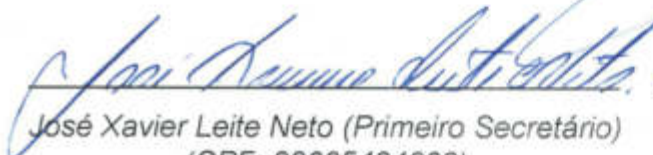
Antonia Neuma Leite (Vice Presidente) (CPF:
22307133372)



Antonia Nereuda Xavier Leite (Primeira
Tesoureira) (CPF: 23103892349)



Antonio Leite Xavier (segundo tesoureiro)
(CPF: 11804807320)



José Xavier Leite Neto (Primeiro Secretário)
(CPF: 88605434368)



Emanuel Fernandes da Silva (Segundo
Secretário) (CPF: 02460753330)

Endereço para correspondência: Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro,
na cidade de Assaré, Estado Ceará, CEP 63.140-000.

Telefone para contato: (088)92725918;

Correio eletrônico (e-mail): joceliote@hotmai.com.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré/CE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Av. Perimetral, s/n, Moeda, CEP 63.140-000, Assaré/CE, no dia 27/01/2016, às 18:00 hrs com a presença de mais da metade dos associados, em primeira convocação; ou às 18:30 hrs., com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação, conforme estatuto vigente da Associação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Alteração do estatuto social da associação.
- 2 - Constituição de um novo conselho comunitário.

Assaré, 25 de Janeiro de 2016.


Francineire Dias de Sousa

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE

2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, realizada no dia 27 de janeiro de 2016, às 18:30, resolveu alterar o seu Estatuto Social, que passar a vigorar com seguinte redação:

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Assaré, Estado do Ceará, com sede, na Rua Perimetral, s/n, Bairro Moeda.

Parágrafo Único - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões.

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas, conforme dispõe o inciso III do artigo 40 da portaria 4334/2015.
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação.

movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19 - A dissolução da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 27 de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de seu registro junto ao cartório de registro competente.

Assaré 27 de janeiro de 2016.


Francimeire Dias de Sousa
Presidente


Emanuel Fernandes da Silva
Diretor Administrativo


Welber Xavier Araújo
OAB/CE 29.937B



TERMO DE INDICAÇÕES DE CONSELHEIROS

A Paróquia Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.659/0016-53, localizada à Rua Coronel Pedro Onofre, 11, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000, neste ato, representada por seu Pároco, Padre Ronaldo do Nascimento Oliveira, vem, respeitosamente, indicar os seguintes representantes para integrar o Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré:

Simoni Gomes de Carvalho, nascida aos 26/03/1986, portadora do RG 2002029223943, inscrita no CPF sob o nº 02212881398, residente à Rua José Cartaxo Rolim, 16, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000.

Antonio Leite Xavier, nascido aos 07/03/1960, portador do RG M7462641, inscrito no CPF sob o nº 11804807320, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000.

Ferminio Luciano Galdino de Lima, nascido aos 11/10/1989, portador do RG 2002032032975, inscrito no CPF sob o nº 022.633.953-00, residente à Rua Coronel Pedro Onofre, 11, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000.

Geraldo Leite de Melo, nascido aos 27/07/1955, portador do RG 99099054271, inscrito no CPF sob o nº 160.743.434-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gentil Braga, 74, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000.

Maria das Graças Rodrigues Moteiro, nascida aos 24/04/1969, portadora do RG nº 99029168332, inscrita no CPF sob o nº 500.185.663-91, residente à Rua São Francisco, 174, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000.

Assaré, 25 de janeiro de 2016.



Padre Ronaldo do Nascimento Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME FERMINIO LOCIANO GALDINO DE LIMA	
DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR DE 2002032032975 SSP CE	
CPF 022.633.953-00	DATA NASCIMENTO 11/10/1989
FUNÇÃO JOAO GALDINO DE LIMA MARIA LUCIA LIMA	
REMISSÃO ☐	ACC ☐
CAT. HABIL. A/B	
Nº REGISTRO 04747596332	VALIDADE 12/08/2020
	1ª EMISSÃO 03/09/2009
OBSERVAÇÃO A :	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL CRATO, CE	DATA EMISSÃO 17/08/2015
ASSINATURA DO PORTADOR 	20815128560 CE149099193
DETRAN - CE (C/CV)	

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1157834480

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1157834480

4762894-4

17 11140 01 178600 - 5
SIMONE GOMES DE CARVALHO
RU JOSE CARTAXO ROLIM 00016
CENTRO - ASSARE - 63140000
10699500
01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
022128813-98

421302215
23/02/2016

0000 0000
0,00

2016 23/02/2016 23/03/2016

570 11,24 11,24 0,00 0,00 0,00
1,25 1,11 1,11 1,00 1,00 1,00
1,00

ALOR CONSUMO DO MES
COPIS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079
COPIS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA NES (R\$ 5,21)

68,00
9,41
1,66

01/03/2016

79,07

147	157	174	187	188	175	162	154	146	151	136	128	118
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

67,86 0,00

PARCELAS 1 (12x) Parcelas e fix 1550 vezes novos numeros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTOS
CARTEIRA NACIONAL DE TRIBUTOS

SIMONE GOMES DE CARVALHO

DOC IDENTIFIC: CNIS FAMILIA MP
200202923943 SSP CE

CPF 022.128.813-98 DATA NASCIMENTO 26/03/1986

FILIAÇÃO
FRANCISCO FAZ DE CARVALHO
ANTONIA EDIVANIA GOMES DE CARVALHO

PERMILHAÇÃO ACC CANCELADO

Nº REGISTRO 05492576319 VALIDEZ 16/05/2012

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Simone Gomes de Carvalho

ALVARÁ DE PORTUGUÊS
LOCAL CRATO, CE DATA EMISSÃO 21/05/2013

25509570505
CE135759943

DETRAN CE (CRATO)

693258107

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 417621716

Conta 18 11140 03 533200 - 0 **Data de emissão** 25/01/2016

Beneficiário CASA PAROQUIAL DIOCESE CRATO

Endereço RU CEL PEDRO ONOFRE 00011
CENTRO - ASSARE - 63140000

Medidor 1022776 **Posto** 0000 A315

Classificação 01-RESIDENCIAL MONOFASICO **Valor da Prestação** 0,00

RG - CNP / CPF 007386659/0001-77 **CPF**

Nota de Responsável

DATAS			ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima leitura	Índice de Qualidade	Conjunta	ANTONINA DE NORTE
Jan/2016	25/01/2016	24/02/2016	Mês	Nov/2015	DESD 14,35
ICMS			DISTRIB = 0,00 P		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Aprovação individual		
193,58	27,00%	52,26	Mês	Nov	Antes
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DMC	5,79	0,00
6426.4836.1880.00F4.8F17.0B00.D3F0.E13D			FIC	3,36	0,00
			DMIC	3,37	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
6016	5733	1,00	283	0,00
25/01/16	23/12/15	33 DIAS	283	193,58

VALOR CONSUMO DO MES 193,58

DOACAO PAST DA CRIANCA - TEL 85 3254 6441 66/99 2,00

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 18,82)

VENCIMENTO	01/02/2016	TOTAL A PAGAR (R\$)	195,58
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	89,37	200	283
Transmissão	1,85	204	74
Distribuição	34,88	164	264
Encargos Setoriais	4,38	222	175
Tributos (TOM PIS-COFINS)	62,54	203	216
TOTAL	193,58	200	183
CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)		Consumo (kWh)	
Consumo - sem emissões de CO ₂ (Kg/kWh)	122,31	Consumo - com emissões de CO ₂ (Kg/kWh)	0,00
Emissões de CO ₂ (Kg/kWh)	0,00	Consumo - com emissões de CO ₂ (Kg/kWh)	0,00

informações importantes e avisos de vencimento

Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por celular. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUANDO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE - BCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA - 1020.

Consta desta fatura R\$ 18,82 referente a PIS e COFINS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Geraldo Leite de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LAUDATÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

NASCIMENTO 27.07.55

ASSINADO NO CPF 160 743 434 20

CONTRIBUINTE

GERALDO LEITE DE MELO

Geraldo Leite de Melo

RECEITA DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 99099054271

GERAL 13/4/1999

NOME GERALDO LEITE DE MELO

FILIAÇÃO JOSÉ ESMERALDO DE MELO E MARIA VILANI LEITE DE MELO

NATURALIDADE ASSARE-CE

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 2763 L. B. 09 F

177 ASSARE-CE

CPF 16074343420 ID. ANT. 766507

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO 27/7/1955

DADOS DO CLIENTE

Nome: GERALDO LEITE DE MELO
End. Entrega: RU DOB GENTIL BRAGA, 74, CENTRO
Cidade: ASSARE CEP: 63140-000
End. Entrega: CEP:
Local: 003 Setor: 003 Quadra: 0126 Lote: 0238 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen ^{m³}	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A11F304815	398	407	9	10

DATAS

Leitura Atual: 18/12/2015 Emissão: 18/12/2015 Lacre Água: 1081419
Leitura Anterior: 18/11/2015 Próxima Leitura: 19/01/2016 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2015

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	020	020	010	020	020
Analisadas	020	020	020	020	020
Em conformidade	020	017	000	019	020

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2014, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do periodo e de anos anteriores. Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
16,20	Mês/Ano
	Água (m³)
	Esgoto (m³)
	DEZ/14 7 0
	JAN/15 8 0
	FEB/15 8 0
	MAR/15 8 0
	ABR/15 8 0
	MAI/15 8 0
	JUN/15 8 0
	JUL/15 12 0
	AGO/15 10 0
	SET/15 12 0
	OUT/15 13 0
	NOV/15 9 0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	0,15	Valor do Serviço	26,70
COFINS	0,77	Valor do Subsídio	10,60
		Valor Total a Pagar	16,20

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
12/2015	07/01/2016	16,20

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, SBC, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Tricred, Outros Bancos. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em cartão de sua fatura. Ativar já em seu serviço. Confira sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria: Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
GERALDO LEITE DE MELO ME
RUA DA GENTIL BRAGA, 78
Term. Net-Iso 00002768 Data 12/01/2016
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 12/01/2016 Hora de Brasília: 18:37

Código de Barras:
82620000000-6 16200009800-2
04180501101-6 00065222015-3
Empresa: CAGECE

Valor do Pagamento: 16,20

Ag. Bradesco: 0634 - ASSARE
PACB : 065 - DROGARIA SÃO JOSÉ
NSU: 025711797502 Autenticação: 449141

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede: 642230 Hora Rede: 18:37:41

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 79029148332 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/7/1999

NOME MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MONTEIRO

FILIAÇÃO CELSO RODRIGUES DA SILVA E SEBASTIANA ANDRADE RODRIGUES

NATURALIDADE ASSARE-CE DATA DE NASCIMENTO 24/4/1969

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 4808 L 14 F

67US JUAZEIRO DO NORTE-CE

CPF 50018566391

PORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DE FISCAL DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CPF 50018566391

MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MONTEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Canção de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão NOV/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

500.185.663-91

Nome

MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

Nascimento

24/04/1969

Processo nº 53900.016392/2015-36

Assunto: Resposta a nota técnica 525

Em resposta a nota técnica 525 anexada aos autos do processo em referência, a Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré, vem, por intermédio de seu procurador, apresentar os documentos solicitados, bem como requerer a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de se fazer juntar aos autos a certidão negativa de débito exigida.

Nestes termos, pede deferimento.

Assaré 25 de fevereiro de 2016.

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937/B

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Francimeire Dias de Sousa, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 06° S 54'40" de latitude e 39° W 52'24" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Vila Moeda, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 06° S 54'40" de latitude e 39° W 52'24" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Assaré, 30 de março de 2015



Francimeire Dias de Sousa

Endereço para correspondência : Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, CEP 63.140-000.

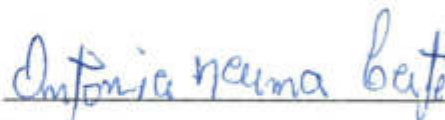
Telefone para contato: (088)92725918; Correio eletrônico (e-mail): jociolite@hotmail.com.

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Francimeire Dias de Sousa – Presidente
(CPF: 70708118372)



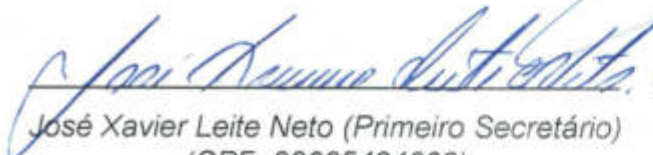
Antonia Neuma Leite (Vice Presidente) (CPF:
22307133372)



Antonia Nereuda Xavier Leite (Primeira
Tesoureira) (CPF: 23103892349)



Antonio Leite Xavier(segundo tesoureiro)
(CPF: 11804807320)



José Xavier Leite Neto (Primeiro Secretário)
(CPF: 88605434368)



Emanuel Fernandes da Silva (Segundo
Secretário) (CPF: 02460753330)

Endereço para correspondência: Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro,
na cidade de Assaré, Estado Ceará, CEP63.140-000.

Telefone para contato: (088)92725918;

Correio eletrônico (e-mail): joceliote@hotmai.com.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré/CE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Av. Perimetral, s/n, Moeda, CEP 63.140-000, Assaré/CE, no dia 27/01/2016, às 18:00 hrs com a presença de mais da metade dos associados, em primeira convocação; ou às 18:30 hrs., com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação, conforme estatuto vigente da Associação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Alteração do estatuto social da associação.
- 2 - Constituição de um novo conselho comunitário.

Assaré, 25 de Janeiro de 2016.


Francineire Dias de Sousa

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE

2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, realizada no dia 27 de janeiro de 2016, às 18:30, resolveu alterar o seu Estatuto Social, que passar a vigorar com seguinte redação:

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Assaré, Estado do Ceará, com sede, na Rua Perimetral, s/n, Bairro Moeda.

Parágrafo Único - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões.

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas, conforme dispõe o inciso III do artigo 40 da portaria 4334/2015.
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação.

movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19 - A dissolução da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 27 de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de seu registro junto ao cartório de registro competente.

Assaré 27 de janeiro de 2016.


Francimeire Dias de Sousa
Presidente


Emanuel Fernandes da Silva
Diretor Administrativo


Welber Xavier Araújo
OAB/CE 29.937B



TERMO DE INDICAÇÕES DE CONSELHEIROS

A Paróquia Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.659/0016-53, localizada à Rua Coronel Pedro Onofre, 11, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000, neste ato, representada por seu Pároco, Padre Ronaldo do Nascimento Oliveira, vem, respeitosamente, indicar os seguintes representantes para integrar o Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré:

Simoni Gomes de Carvalho, nascida aos 26/03/1986, portadora do RG 2002029223943, inscrita no CPF sob o nº 02212881398, residente à Rua José Cartaxo Rolim, 16, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000.

Antonio Leite Xavier, nascido aos 07/03/1960, portador do RG M7462641, inscrito no CPF sob o nº 11804807320, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000.

Ferminio Luciano Galdino de Lima, nascido aos 11/10/1989, portador do RG 2002032032975, inscrito no CPF sob o nº 022.633.953-00, residente à Rua Coronel Pedro Onofre, 11, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000.

Geraldo Leite de Melo, nascido aos 27/07/1955, portador do RG 99099054271, inscrito no CPF sob o nº 160.743.434-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gentil Braga, 74, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000.

Maria das Graças Rodrigues Moteiro, nascida aos 24/04/1969, portadora do RG nº 99029168332, inscrita no CPF sob o nº 500.185.663-91, residente à Rua São Francisco, 174, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000.

Assaré, 25 de janeiro de 2016.



Padre Ronaldo do Nascimento Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME FERMINIO LUCIANO GALDINO DE LIMA	
DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR DE 2002032032975 SSP CE	CPF 022.633.953-00
DATA NASCIMENTO 11/10/1989	
FUNÇÃO JOAO GALDINO DE LIMA MARIA LUCIA LIMA	
REMISSÃO []	ACC []
CATEGORIA A/B	
Nº REGISTRO 04747596332	VALIDADE 12/08/2020
1ª EMISSÃO 03/09/2009	
OBSERVAÇÃO A :	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL CRATO, CE	DATA EMISSÃO 17/08/2015
ASSINATURA DO EMISOR 	
20815128560 CE149099193	
DETRAN-CE (C/CV)	

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1157834480

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1157834480

4762894-4

17 11140 01 178600 - 5
SIMONE GOMES DE CARVALHO
RU JOSE CARTAXO ROLIM 00016
CENTRO - ASSARE - 63140000
10699500

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
022128813-98

421302215
23/02/2016

0000 0000
0,00

2016 23/02/2016 23/03/2016

570 11,24 11,24 0,00 0,00 0,00
1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25
1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25

ALOR CONSUMO DO MES
COPINS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079
COPINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA NES (R\$ 5,21)

68,00
9,41
1,66

01/03/2016

79,07

147	157	174	187	188	175	162	154	146	151	136	128	118
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

67,86 0,00

PARCELAS 1 (12x) Parcelas e fix 1800 vezes novos numeros

REPUBLICA FEDERATIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: SIMONE GOMES DE CARVALHO

DOC IDENTIFIC: DMS FAMILIA 1P
200202923943 SSP CE

CPF: 022.128.813-98 DATA NASCIMENTO: 26/03/1986

PRENOME: FRANCISCO FAZ DE CARVALHO
ANTONIA EDIVANIA GOMES DE CARVALHO

PERFILHADO: ACC: COTAS:

Nº REGISTRO: 05492576319 VALIDEZ: 16/05/2012

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO:

Simone Gomes de Carvalho

ALTERNATIVA DE PORTUGUÊS: LOCAL: CRATO, CE DATA EMISSÃO: 21/05/2013

25509570505
CE135759943

DETRAN CE (CRATO)

693258107

Nº DO CLIENTE
466915-0

Para regular seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Atividade: 466915-0
Rua: Rua Paroquial, 150
CEP: 63140-000
Cidade: Crato - CE

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº **417621716**

Conta **18 11140 03 533200 - 0** **Data de emissão** **25/01/2016**

Nome **CASA PAROQUIAL DIOCESE CRATO**

End. Fiscal **RU CEL PEDRO ONOFRE 00011**
CENTRO - ASSARE - 63140000

Medidor **1022776** **Posto** **0000 A315**

Classe **01-RESIDENCIAL MONOFASICO** **Valor da Prestação** **0,00**

RG - CNP / CNPJ **007386659/0001-77** **CNP**

Nota do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima leitura	Índice de Qualidade do Fornecedor	Índice de Qualidade do Serviço	Índice de Qualidade da Rede
Jan/2016	25/01/2016	24/02/2016	ANTONINA DE NORTE	Nov/2015	14,35
				DICI = 0,00 P	

ICMS			ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	FIC	DMIC	DMIC
193,58	27,00%	52,26	3,36	3,37	3,37

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
25/01/16	283	193,58	283	193,58

VALOR CONSUMO DO MES **193,58**

ADICAO PAST DA CRIANCA - TEL 85 3254 6441 66/99 **2,00**

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 18,82)

VENCIMENTO **01/02/2016** **TOTAL A PAGAR (R\$)** **195,58**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	89,37	200	283
Transmissão	1,85	283	204
Distribuição	34,88	204	74
Encargos Setoriais	4,38	74	164
Tributos (TOM PIS-COFINS)	62,54	164	264
TOTAL	193,58	264	222

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)

Consumo: 193,58 kWh
Emissões: 122,31 kgCO₂

informações importantes e avisos de vencimento

Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por região. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUANDO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE - BCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA - 1020.

Consta desta fatura R\$ 18,82 referente a PIS e COFINS.

Nº do Cliente: **466915-0** **Referência:** **Jan/2016**

Data de Emissão: **25/01/2016** **Total a Pagar (R\$):** **195,58**

Nº da Nota Fiscal: **417621716** **Nº de Controle:** **0000466915 00497 39352 67**

83800000001-7 95580031000-9 00004669150-2 04973935204-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Geraldo Leite de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LAUDATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

NASCIMENTO 27.07.55

ASSINADO NO CPF 160 743 434 20

CONTRIBUINTE

GERALDO LEITE DE MELO

Geraldo Leite de Melo

RECEITA DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 99099054271

DATA DE EMISSÃO 13/4/1999

NOME GERALDO LEITE DE MELO

FILIAÇÃO JOSÉ ESMERALDO DE MELO E MARIA VILANI LEITE DE MELO

NATURALIDADE ASSARE-CE

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 2763 L. B. 09 F

CPF 177 ASSARE-CE

CPF 16074343420 ID. ANT. 766507

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO 27/7/1955

DADOS DO CLIENTE

Nome: GERALDO LEITE DE MELO
End. Entrega: RUA DOR GENTIL BRAGA, 74, CENTRO
Cidade: ASSARE CEP: 63140-000
End. Entrega: CEP:
Local: 003 Setor: 003 Quadra: 0126 Lote: 0238 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen ^{m³}	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A11F304815	398	407	9	10

DATAS

Leitura Atual: 18/12/2015 Emissão: 18/12/2015 Lacre Água: 1081419
Leitura Anterior: 18/11/2015 Próxima Leitura: 19/01/2016 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2015

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	020	020	010	020	020
Analisadas	020	020	020	020	020
Em conformidade	020	017	000	019	020

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2014, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do período e de anos anteriores. Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
16,20	Mês/Ano
	Água (m³)
	Esgoto (m³)
	DEZ/14 7 0
	JAN/15 8 0
	FEB/15 8 0
	MAR/15 8 0
	ABR/15 8 0
	MAI/15 8 0
	JUN/15 8 0
	JUL/15 12 0
	AGO/15 10 0
	SET/15 12 0
	OUT/15 13 0
	NOV/15 9 0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	0,15	Valor do Serviço	26,70
COFINS	0,77	Valor do Subsídio	10,60
		Valor Total a Pagar	16,20

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
12/2015	07/01/2016	16,20

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, SBC, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Tricred, Outros Pagfacs. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em cartão de sua fatura. Ativar já em seu serviço. Confira sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria: Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
GERALDO LEITE DE MELO ME
RUA DA GENTIL BRAGA, 78
Term. Net-Iso 00002768 Data 12/01/2016
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 12/01/2016 Hora de Brasília: 18:37

Código de Barras:
82620000000-6 16200009800-2
04180501101-6 00065222015-3
Empresa: CAGECE

Valor do Pagamento: 16,20

Ag. Bradesco: 0634 - ASSARE
PACB : 065 - DROGARIA SÃO JOSÉ
NSU: 025711797502 Autenticação: 449141

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede: 642230 Hora Rede: 18:37:41

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 79029148332 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/7/1999

NOME MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MONTEIRO

FILIAÇÃO CELSO RODRIGUES DA SILVA E SEBASTIANA ANDRADE RODRIGUES

NATURALIDADE ASSARE-CE DATA DE NASCIMENTO 24/4/1969

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 4808 L 14 F

67US JUAZEIRO DO NORTE-CE

CPF 50018566391

PORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DE FISCAL DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CPF 50018566391

MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MONTEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

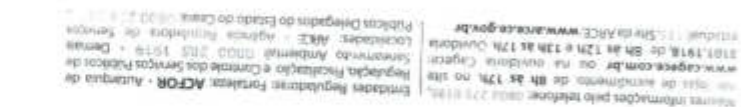
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 500.185.663-91

Nome MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

Nascimento 24/04/1969



E o objetivo do estudo manter seu cadastro atualizado junto à Cargex, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

...the ... of ...

0800-35 0195
CENTRO DE ATENDIMENTO

[illegible]

INFORMAMOS SUA PARTICIPAÇÃO: AGORA TRATADA E SADE
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS PARA USO RACIONAL E ECONOMIZAR AGUA

Category	Item	Quantity	Unit Price	Total Price
Food	Chicken	100	0.10	10.00
	Beef	50	0.20	10.00
	Pork	50	0.20	10.00
Beverage	Soda	100	0.10	10.00
	Tea	50	0.20	10.00
	Coffee	50	0.20	10.00
Other	Spice	100	0.10	10.00
	Oil	50	0.20	10.00
	Vinegar	50	0.20	10.00

Cagace



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza familiar e político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.016392/2015-36. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.011275/2016-67**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ** (CNPJ 01.979.412/0001-88), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré/CE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/03/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0983256** e o código CRC **62C7BE51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Renovação de outorga de rádio comunitária.

Processo nº 53900.016392/2015-36.

A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, por meio de seu procurador, vem, respeitosamente, apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

Assaré, 02 de março de 2016.

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
CNPJ: 01.979.412/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:28:12 do dia 02/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2016.

Código de controle da certidão: **30F7.85FD.CF46.2DD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO COMUNIDADE ASSARE
CNPJ: 01.979.412/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:05:22 do dia 22/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nome do representante legal:	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	05/11/2015 05/11/2017	
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	05/11/2015 05/11/2017	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	05/11/2015 05/11/2017	
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	05/11/2015 05/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 33 (Petição 0463443).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 15.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 8 (Petição 0989431).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Sem previsão;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0860413 a 0860415. (5.11.2015 - 5.11.2017)
Presidente: Francimeire Dias de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0860420, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.
- 5) CNPJ: fl. 25 (Petição 0463443).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0998456.
- 7) Declaração de conformidade: Pendente.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No art. 8º, alínea ?a? do estatuto social encaminhado, a Radiodifusora substituiu a previsão do ?direito de voto e de concorrer às eleições? pelo ?direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas?, quando, na verdade, os dois devem estar assegurados no estatuto.
- A declaração de conformidade encaminhada não está de acordo com o modelo adotado.
- O Conselho Comunitário ainda não é composto por, pelo menos cinco representantes de entidades legalmente instituídas, uma vez que consta apenas uma entidade representada. Além disso, não foi encaminhado o relatório sobre a programação.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada nova pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11674/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência, conforme Petições 0989431 e 0998456.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A declaração ainda não foi encaminhada da forma correta. Assim, encaminha-se modelo anexo para que seja preenchido e assinado pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria. Na verdade, na reforma estatutária, a Radiodifusora substituiu a alínea "a" do art. 8º, que garantia esse direito, pela garantia de voz e voto dos associados nas instâncias

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	deliberativas (art. 40, III da Portaria). Ressalta-se que ambos os dispositivos devem estar previstos no estatuto. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário ainda não é composto por, pelo menos <u>cinco representantes de entidades diversas legalmente constituídas</u>, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Uma vez que somente uma entidade indicou representante, o Conselho foi composto irregularmente. Reitera-se que devem ser representantes de <u>cinco entidades diferentes</u>, conforme § 3º do art. 114 da Portaria. Além disso, não foi encaminhado o relatório sobre a grade de programação, que, ressalta-se, deve obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais,

			sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 12/05/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**,



em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132518** e o código CRC **8B8E1ACF**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de renovação 1132511.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17106/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE**

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000 - Assaré - CE

CNPJ nº 01.979.412/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11674/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132603** e o código CRC **70744D5F**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 17106/2016/SEI-MC, 18/05/2016

53900.016392/2015-36

ENDEREÇO / ADDRESS

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA
COMUNIDADE DE ASSARE

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA PERIMETRAL, S/N - BAIRRO: VILA MOEDA

63.140-000

ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

maria matos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

01/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. 17106/2016 (1193516)

SEI 53900.016392/2015-36 / pg. 39



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS-CN07

AR

JO 39168199 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE IMPRIMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECE

Brasília - DF, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCIMEIRE DIAS DE SOUZA (Título Eleitoral: 007451840795)** é **SECRETÁRIO - DE COMUNICAÇÃO (exercício 10/12/2013 a 10/12/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ASSARÉ/CE**
Vigência: **Início: 10/12/2013 Final: 10/12/2017**
Código: **IKV3.BGP5.MCVK.7J6C.**
Certidão emitida às: **26/07/2016 14:29:57**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo de Renovação de Outorga nº 53900.016392/2015-36.

A Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré/CE, por meio de seu procurador, vem, respeitosamente, em atenção ao ofício 17106, apresentar os documentos solicitados em anexo.

Assaré 25 de maio de 2016

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937B

3ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, realizada no dia 24 de maio de 2016, às 18:30, resolveu alterar o seu Estatuto Social, que passar a vigorar com seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Assaré, Estado do Ceará, com sede, na Rua Perimetral, s/n, Bairro Moeda.

Parágrafo Único - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de votar e ser votado, de acordo com o inciso IV do artigo 40 da portaria 4334/2015,
- b) o direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas, conforme dispõe o inciso III do artigo 40 da portaria 4334/2015,
- c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19 - A dissolução da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - A presente alteração do estatuto foi aprovada na AG de de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de seu registro junto ao cartório de registro competente.

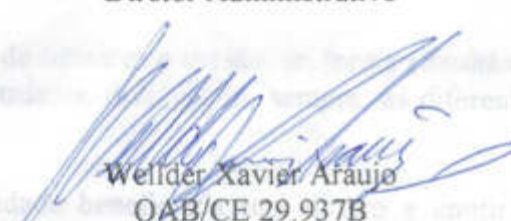
Assaré 24 de maio de 2016.


Francimeire Dias de Sousa
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que, o documento foi registrado
no Livro A _____ de PESSOA JURÍDICA,
às fls. _____ Sob Nº 395
O Referido é Verdade. Dou fé.
Assaré, 25 MAIO 2016
Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício
Fone (88) 3535.1140
Município e Comarca de Assaré - CE


Emanuel Fernandes da Silva
Diretor Administrativo




Wellder Xavier Araújo
OAB/CE 29.937B

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 24 de maio de 2016 , às 18:30, atendendo ao Edital de Convocação de 13 de maio de 2016, nesta Cidade na Av. Perimetral, s/n, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE , reuniram-se as pessoas descritas e assinadas abaixo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a destituição do atual conselho comunitário, e a instituição de novo conselho comunitário de acordo com o artigo 114 da portaria do Ministério das Comunicações de nº 4334/2015, bem como a alteração do artigo 8º do Estatuto Social, incluindo o direito de todos os associados de votar e ser votado, de acordo com o inciso IV do artigo 40 da portaria 4334/2015. Assumiu a direção dos trabalhos, a presidente da Associação Francimeire Dias de Sousa, conforme disposição estatutária e o diretor administrativo Emanuel Fernandes da Silva. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, a senhora presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral. Posto em discussão as supramencionadas deliberações, e, após dado o direito de voz a todos os presentes, foi destituído todo o conselho comunitário. A seguir, passou-se a nomeação dos representantes das associações e sindicatos presentes, para compor os membros do conselho comunitário, senão vejamos: Izabel Souza do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº2095410/91, inscrito no CPF sob o nº 700.360.203-20, residente à Avenida Perimetral, 34, Pedra de Fogo, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Assaré/CE, CNPJ nº 12.770.611/0001-06; Antonio Ferreira Diniz, brasileiro, portador do RG 20020292173-66, inscrito no CPF sob o nº 008.151.433-62, residente no Sítio Tamboril das Torres, distrito Serra de Santana, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeado pela Associação Cosmo e Damião, CNPJ 23.097.418/0001-64; Marlene Paes de Oliveira, portadora do RG 2003029143115, inscrita no CPF sob o nº 046.352.378-42, residente na Cidade de Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré/CE, CNPJ nº 070342180001-06; Fátima Cidrão Alencar, portadora do RG 1785476/89, residente na Cidade de Assaré/CE, nomeada pela Fundação Memorial Patativa do Assaré, CNPJ nº 41.338.013.0001-52; Firmino Luciano Galdino de Lima, portador do RG 99099054271, inscrito no CPF sob o nº 160.743.434-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gentil Braga, 74, Centro, CEP 63.140-000, nomeado pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.659/0016-53, localizada à Rua Coronel Pedro Onofre, 11, Centro, Assaré/CE, CEP 63.140-000. Colocado em votação sobre a inclusão do direito de todos os associados de votar e ser votado, todos os presentes votaram a favor. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo constituído o novo conselho comunitário com as pessoas acima discriminadas, e, como segundo secretário, lavrei a presente ata, sendo a mesma assinada por todos presentes. Assaré, 24 de maio de 2016.


Presidente - Francimeire Dias de Sousa

X EMANUEL FERNANDES DA SILVA
Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo

MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO EMPOSSADOS:

Francimeire Dias de Sousa

Francimeire Dias de Sousa – Presidente.

X EMANUEL FERNANDES DA SILVA
Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo

Lino Pereira Lima
Lino Pereira Lima – Diretor de operações

Francisco Gleidson A. Alencar
Francisco Gleidson Alves Alencar - Tesoureiro

Izabel Souza do Nascimento
Izabel Souza do Nascimento, brasileira – 1ª conselheira

Antonio Ferreira Diniz
Antonio Ferreira Diniz – 2º conselheiro

Marlene Bzevra Paz de Oliveira
Marlene Paes de Oliveira – 3ª conselheira

Fátima Cidrão Alencar
Fátima Cidrão Alencar – 4ª conselheira

Firmino Luciano Galdino de Lima
Firmino Luciano Galdino de Lima – 5º conselheiro



PROGRAMAÇÃO RÁDIO PATATIVA FM

De Segunda à Sexta

06h às 08h - Acorda Sertão com Jocélio Leite

08h às 09h - Manhã Sucesso com Gleidson Alencar

09h às -10h - Evangelizar é Preciso com Pe. Reginaldo Manzotte

10h às 11h - Retorna Manhã Sucesso

11h às 12h - Em Sintonia com Cristo

12h às 13h - Patativa Em Notícias com Jocélio Leite

13h às 16h - Tarde Mania com Aninha Soares

16h às 18h - Forroço da 103 com Emanuel Fernandes

+ Sendo que na Quinta-feira - Transmissão da Missa da Graça

Sábado

6h às 8h - Programação Musical

8h às 11h - Estação 103 com Maria Matos

11h às 12h - Programação Musical

12h às 14h - A Voz da Comunidade com Jocélio Leite / Dorgival

14h às 16h - Cante Lá Que Eu Canto Cá com José Duda

16h às 18h - Brega Total com Emanuel Fernandes

Domingo

06h às 08h - Programação Musical

08h às 09h - Transmissão da Missa Dominical

09h às 11h - Transmissão

11h às 12h - Transmissão Kariri da Sorte

12h às 18h - Programação Musical

18h - Transmissão da Missa Dominical

Izabel Souza do Nascimento

Izabel Souza do Nascimento, brasileira - 1ª conselheira

Antonio Ferreira Diniz

Antonio Ferreira Diniz – 2º conselheiro

Marlene Bzevra Paz de Oliveira

Marlene Paes de Oliveira – 3ª conselheira

Fátima Cidrão Alencar

Fátima Cidrão Alencar – 4ª conselheira

Firmino Luciano Galdino de Lima

Firmino Luciano Galdino de Lima – 5º conselheiro

Valdeir Sousa de Sousa

Valdeir Sousa de Sousa – 6º conselheiro

DECLARAÇÃO

Declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Assaré, 05 de abril de 2016.


FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de
Assaré/CE

Cartório Rodrigues Paiva
P.º 28
Coelho, nº 28
TEL. (86) 3330-1924

RECONHEÇO por autenticidade a(s) firma(s) de:
Francimeire Dias de Sousa
e dou fé.
Assaré (CE) 05/04/2016
Em Teste Lidia de Fátima Paiva da verdade

☐ Vicente de Paulo Rodrigues Paiva - Tabelião
☒ Lidia Je Fátima Paiva - Substituta
☐ Luis Catonho Paiva - Compromissado

Válida somente com o selo de Autenticidade



CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA
LIDIA DE FÁTIMA PAIVA
Substituta no Exercício da Titularidade
LUIS CATONHO PAIVA
Substituto

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	05/11/2015 05/11/2017	
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	05/11/2015 05/11/2017	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	05/11/2015 05/11/2017	
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	05/11/2015 05/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 33 (Petição 0463443).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 15.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1155484 a 1155488.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0860413 a 0860415. (5.11.2015 - 5.11.2017)
Presidente: Francimeire Dias de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0860420, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.
- 5) CNPJ: fl. 25 (Petição 0463443).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0998456.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1155497.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1155493 e 115495. Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O relatório do Conselho Comunitário não está de acordo com o art. 116 da Portaria.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e, embora ainda conste a Presidente no cargo de Secretária de Comunicação do órgão de direção do PT, uma vez que foi anexada ao Processo prova de solicitação de desfiliação (Petições 0860419 e 0860420), considerar-se-á que não foi

verificada irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18372/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 11674/2016/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O relatório do Conselho Comunitário encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria, uma vez que não consta a avaliação a respeito da grade de programação. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá

			contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
--	--	--	--

3. Por outro lado, ressalta-se que, embora tenham sido anexadas ao Processo as solicitações ao órgão partidário e à Justiça Eleitoral de desfiliação do partido político (Petições 0860419 e 0860420), da consulta ao sítio do TSE verificou-se que a Presidente, Francimeire Deias de Sousa ainda figura como Secretária de Comunicação do órgão de direção do PT. Dessa forma, a dirigente deve regularizar a situação no órgão partidário e na Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 26/07/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1253060** e o código CRC **3EC340C7**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1253057.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27623/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE**

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda
63.140-000 - Assaré - CE
CNPJ nº 01.979.412/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18372/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1253107** e o código CRC **9DFE16BF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27623/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016392/2015-36 - Nº SEI: 1253107

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 27623/2016/SEI- MCTIC, de 29/07/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53900.016392/2015-36

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA
COMUNIDADE DE ASSARÉ

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA PERIMETRAL, S/N - BAIRRO: VILA MOEDA
63.140-000 ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

x Maria Jéssica

09/08/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA JESSICA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAR. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

AR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 45713675 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MISCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CL

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Resposta ofício nº 27623/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.016392/2015-36

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, já qualificada nos autos do processo em referência, vem, por meio de seu advogado signatário, em atenção ao ofício em epígrafe, apresentar, em anexo, relatório do conselho comunitário, com a grade da programação da emissora da rádio, devidamente assinada pelos conselheiros, bem como certidão que, enfim, comprova que o nome da Presidente, Francimeire Dias de Souza, não mais consta nos assentamentos da Justiça Eleitoral.

Assim, requer seja dado prosseguimento ao processo, na oportunidade que se reitera o pedido inicial de renovação de outorga de serviço de Rádiodifusão Comunitária na localidade de Assaré, estado do Ceará.

Assaré 31 de agosto de 2016.



Wellder Xavier Araújo

OAB/CE 29.937B

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE

Nos termos do inciso VI do artigo 115 da Portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, vem o Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré/CE, em obediência ao artigo 116 da referida Portaria, e, em atenção à nota técnica nº 18372/2016/SEI-MCTIC, apresentar a grade de programação e sua avaliação, senão vejamos:

PROGRAMAÇÃO RÁDIO PATATIVA FM

De Segunda à Sexta

06h às 08h - Acorda Sertão com Jocélio Leite

08h às 09h - Manhã Sucesso com Gleidson Alencar

09h às -10h - Evangelizar é Preciso com Pe. Reginaldo Manzotte

10h às 11h - Retorna Manhã Sucesso

11h às 12h - Em Sintonia com Cristo

12h às 13h - Patativa Em Notícias com Jocélio Leite

13h às 16h - Tarde Mania com Aninha Soares

16h às 18h - Forrozão da 103 com Emanuel Fernandes

+ Sendo que na Quinta-feira - Transmissão da Missa da Graça

Sábado

6h às 8h - Programação Musical

8h às 11h - Estação 103 com Maria Matos

11h às 12h - Programação Musical

12h às 14h - A Voz da Comunidade com Jocélio Leite / Dorgival

14h às 16h - Cante Lá Que Eu Canto Cá com José Duda

16h às 18h - Brega Total com Emanuel Fernandes

Domingo

06h às 08h - Programação Musical

08h às 09h - Transmissão da Missa Dominical

09h às 11h – Transmissão

11h às 12h – Transmissão Kariri da Sorte

12h às 18h – Programação Musical

18h - Transmissão da Missa Dominical

AVALIAÇÃO:

Informamos que toda a programação da Rádio Comunitária cumpre aos princípios e finalidades dispostos nos artigos 3º e 4º da Lei 9.612/98, bem como observa o que dispõe o artigo 103 da Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações.

Izabel Souza do Nascimento

Izabel Souza do Nascimento, brasileira – 1ª conselheira (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Assaré/CE – CNPJ nº 12.770.611/0001-06)

Antonio Ferreira Diniz

Antonio Ferreira Diniz – 2º conselheiro (Associação Cosme e Damião – CNPJ nº 23.097.418/0001)

Marlene Ruzerica Paes de Oliveira

Marlene Paes de Oliveira – 3ª conselheira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré/CE – CNPJ nº 070342180001-06)

Fátima Cidrão Alencar

Fátima Cidrão Alencar – 4ª conselheira (Fundação Memória Patativa do Assaré/CE – CNPJ nº 41.338.013.0001-52)

Edmilson Lima Correia

Edmilson Lima Correia – 5º conselheiro (Fundação Memória Patativa do Assaré/CE – CNPJ nº 41.338.013.0001-52)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - ASSARÉ/CE		
Vigência:	Início: 10/12/2013 Final: 10/12/2017		
Situação do Órgão:	Anotado		
Protocolo:	126232014		
Endereço:	RUA: JOÃO BANTIM DE SOUSA, 500	Bairro:	NIDÁLIA
Município:	ASSARÉ / CE	CEP:	63.140-000
Complemento:		CNPJ:	15.736.445/0001-01
Telefone:	(88)9604-8198	Fax:	
Celular:			
E-mail:	assarept@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
SUPLENTE - DO DIRETORIO	ARMANDO GOIS DE LIMA JUNIOR	17/08/2016 a 10/12/2017
SECRETÁRIO - DE COMUNICACAO	MARCIANA RODRIGUES DE ALENCAR	17/08/2016 a 10/12/2017
SECRETÁRIO - DE FINANÇAS	FELIPE SILVA LIRA	10/12/2013 a 10/12/2017
SECRETÁRIO - DE MOVIMENTOS POPULARES	FRANCILAINE DIAS DE OLIVEIRA	10/12/2013 a 10/12/2017
SECRETÁRIO - DE ORGANIZAÇÃO	JOSÉ LIBÓRIO LEITE	10/12/2013 a 10/12/2017
SECRETÁRIO - FORMAÇÃO POLITICA	ANTONIO NETO DIAS ALCANTARA	10/12/2013 a 10/12/2017
PRESIDENTE	WAGNER LUCIO MAIA BESERRA	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	ANTONIO MARCILIO GONÇALVES DA SILVA	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	ARMANDO GOIS DE LIMA JUNIOR	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	FABRÍCIO GONÇALVES LIBERALINO	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	FRANCISCA SABRINA BARROS DA SILVA	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	LUIS CAMARGO DA SILVA FREIRE	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	MARCIANA RODRIGUES DE ALENCAR	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	MARIA XAVIER DE SANTANA	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	NANCY FRARE DE SOUSA	10/12/2013 a 10/12/2017
MEMBRO - EFETIVO DO DM	VANESSA SILVA DE ALENCAR	10/12/2013 a 10/12/2017
VICE-PRESIDENTE	ANA KELLY FREIRE	10/12/2013 a 10/12/2017

Código de Validação: **JN\$C.X\$MA.3N1J.J3RB.**

Certidão emitida em: **30/08/2016 13:43:20**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	05/11/2015 05/11/2017	
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	05/11/2015 05/11/2017	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	05/11/2015 05/11/2017	
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	05/11/2015 05/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 33 (Petição 0463443).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 15.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1155484 a 1155488.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0860413 a 0860415. (5.11.2015 - 5.11.2017)
Presidente: Francimeire Dias de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0860420, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.
- 5) CNPJ: fl. 25 (Petição 0463443).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0998456.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1155497.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1330913.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 525/2016 0919347, a irregularidade foi sanada, uma vez que a diretora se retirou do cargo que ocupava no partido político, conforme certidão do TSE anexada à Petição 1330914.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1544/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré - CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



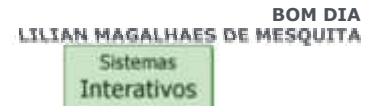
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653248** e o código CRC **254AC680**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 1653248

SRD » RADCOM » Consultas » **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Assaré
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: Assaré
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA NENEN ARRAIS, 03
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 01.979.412/0001-88
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63140000
Número: S/N
Município: Assaré
Telefone:
Logradouro: RUA NENEN ARRAIS, 03
Complemento:
Distrito: Assaré
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: CE

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Fax:
Estado:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	487		Portaria	MC	22/09/2003	25/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	45339		ATO	SCM	13/07/2004	14/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	476		Decreto Legislativo	CN	02/06/2005	03/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	52103		ATO	CMPRL	15/08/2005	16/08/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	1625		Portaria	MC	20/04/2016	03/05/2016	Multa	Jur.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ - CNPJ/CPF(01.979.412/0001-88)

Município/UF: ASSARÉ/CE

Indicativo: ZYS832

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Canal: 290

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

18:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.016392/2015-36**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**

Em atenção ao Memorando nº 1544/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53560.002349/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do Informe da Anatel para aplicação da sanção; • Irregularidade apurada: Art.28, item 12, alínea "h" do Decreto 52.795/63; • Infração: (data de ocorrência: 07/08/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53900.011275/2016	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1757591); • Portaria nº 1625, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial da União de 03/05/2016 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso VI do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 13/01/2016).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 24/03/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1757670** e o código CRC **127A4F93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 1757670



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01979412000188

Emitida às 10:10:38 do dia 03/05/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	05/11/2015 05/11/2017	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	05/11/2015 05/11/2017	
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	05/11/2015 05/11/2017	
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	05/11/2015 05/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 33 (Petição 0463443).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 15.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1155484 a 1155488.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0860413 a 0860415. (5.11.2015 - 5.11.2017)
Presidente: Francimeire Dias de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0860420, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.
- 5) CNPJ: fl. 25 (Petição 0463443).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. .
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1155497.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1330913.

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhada certidão negativa expedida pela Anatel.

***CONCLUSÕES:

- O Processo já estava instruído para relatório final.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9549/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**, na localidade de **Assaré**, estado do **Ceará**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, 1846715, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/05/2017, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1846689** e o código CRC **A42D3702**.

Minutas e Anexos

Certidões SIGEC 1846715.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 1846689



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19306/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda
63.140-000 - Assaré - CE
CNPJ nº 01.979.412/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9549/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



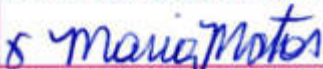
Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1846736** e o código CRC **588DE1D4**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SERAD/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	Ofício nº 19306 /2017/SEI-MCTIC, 10/05/2017 53900.016392/2015-36
CEP / CODE POSTAL	FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ AVENIDA PERIMETRAL, S/N - VILA MOEDA 63.140-000 ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR MARIA MATOS	19/05/17 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JR 43549361 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--

01250.034702/2017-64

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE
DE ASSARÉ – CNPJ 01.979.412/0001-88 – AVENIDA PERIMETRAL, S/N,
VILA MOEDA, CEP 63140-000, ASSARÉ/CE.

Resposta do ofício nº 19306/2017/SEI – MCTIC

Proc. nº: 53900.016392/2015-36.

Assaré, 07 de junho de 2017.

Ao responsável do setor SERAD/CGRC.

Vimos, por meio deste, em atenção ao supramencionado ofício, apresentar a
certidão positiva com efeito de negativa de débitos de receitas administradas
pela ANATEL, em anexo.

Nestes termos, pugna pelo prosseguimento do processo em referência.

Assaré, 07 de junho de 2017.


Francineire Dias de Sousa

Presidente da Associação

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/06/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO COMUNIDADE
ASSARE
CNPJ: 01.979.412/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:38:23 do dia 07/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE
RADIODIFUSÃO - COORDENAÇÃO GERAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo
Oeste, CEP 70.044-900, Brasília/DF



Resposta do ofício nº 19306/2017/SEI - MCTIC

proc. nº: 53900.016392/2015-36

CERTIDÃO ANATEL

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ

Avenida Perimetral, s/n, Vila Moeda, CEP 63.140-
000, Assaré/CE



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01979412000188

Emitida às 07:30:58 do dia 21/09/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	05/11/2015 05/11/2017	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	05/11/2015 05/11/2017	
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	05/11/2015 05/11/2017	
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	05/11/2015 05/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 33 (Petição 0463443).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 15/4/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1155484 a 1155488.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0860413 a 0860415. (5/11/2015 - 5/11/2017)
Presidente: Francimeire Dias de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0860420, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.
- 5) CNPJ: fl. 25 (Petição 0463443).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. .
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1155497.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1330913.

***PENDÊNCIAS:

- Ainda não foi possível emitir certidão negativa da Anatel.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada vencerá em 5/11/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Embora conste o Despacho Interno CGFI 1757670 acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora, uma vez que o documento fora

emitido em 24/3/2017, quando a Associação encaminhar os documentos pendentes deverá ser elaborado novo Memorando àquela Coordenação.

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 21603/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 9549/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade ainda se encontra devedora (Certidões SIGEC 2234674). Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em 5/11/2017 , é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada. Observação: o registro deve ser efetuado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses

vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do registro da Ata de eleição da diretoria. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação

de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/09/2017, às 07:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2234677** e o código CRC **E93677CE**.

Minutas e Anexos

Certidões SIGEC 2234674.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 2234677



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41265/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ** (CNPJ nº 01.979.412/0001-88)

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000 - Assaré - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21603/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do registro da Ata de eleição da diretoria, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2234682** e o código CRC **FFFFE8EA**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41265/2017/SEI-MCTIC, 03/10/2017

53900.016392/2015-36

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000

Assaré - CE

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X SARA GOMES LEITE

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SARA GOMES LEITE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473554 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DÉPÔT

16 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900, Brasília - DF

--	--	--	--	--	--	--	--



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO COMUNIDADE ASSARE
CNPJ: 01.979.412/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:11:52 do dia 31/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO
CONSELHO COMUNITÁRIO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré/CE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 do seu Estatuto Social, convoca os associados e as entidades de classe, beneméritas, religiosas de moradores, associações rurais, sindicatos da comunidade de Assaré, a comparecerem à Av. Perimetral, s/n, Moeda, CEP 63.140-000, Assaré/CE, no dia 27/10/2017, às 18:00 hrs, para participar da assembleia geral ordinária de eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação.

Convocamos ainda, os associados, as entidades de classe beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos da comunidade de Assaré a apresentarem na sede da Associação, com antecedência de 3 (três) dias da referida assembleia, de acordo com o art. 15 do Estatuto, para inscreverem as chapas que disputarão as eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação, observando aos requisitos de elegibilidade contidos no artigo 12 do referido Estatuto.

Assaré, 24 de setembro de 2017.

Francimeire Dias de Sousa

Francimeire Dias de Sousa

Presidente da Associação

CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA 2º OFÍCIO Rua Padre Agostinho de Murilo Coelho, 38 Fone: (88) 3535.1024 - Assaré - CE	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade
	<u>Francimeire Dias de Sousa</u>
	O REFERIDO É VERDADE DOU FE - ASSARÉ - CE
	30 OUT. 2017 <u>Lidia de Fátima Paiva</u> ☒ Lidia de Fátima Paiva Tabelão ☐ Luiz Catonho Paiva Escritório Substituto Válido somente com selo de Autenticidade



CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA
LIDIA DE FÁTIMA PAIVA
Tabelão Substituto Escritório de Tabelão
CATONHO PAIVA
Escritório Substituto
GEARA

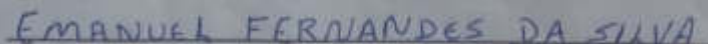
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 27 de outubro de 2017, às 18:30hrs., atendendo ao Edital de Convocação de 24 de setembro de 2017, na Av. Perimetral, s/n, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE, reuniram-se as pessoas descritas e assinadas abaixo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto as eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário da referida Associação. Assumiu a direção dos trabalhos, a presidente da Associação Francimeire Dias de Sousa, conforme disposição estatutária e o diretor administrativo Emanuel Fernandes da Silva. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, em segunda chamada, (art. 11, §3º do Estatuto), a senhora presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral. Tendo em vista que foi inscrita somente uma chapa para concorrer à reeleição, esta foi reeleita por unanimidade dos presentes. A diretoria ficou constituída da seguinte forma: Presidente, Francimeire Dias de Sousa, nascida aos 19/12/1964, portadora do RG nº 98029071918, inscrita no CPF sob o nº 70708118372, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor administrativo, Emanuel Fernandes da Silva, nascido aos 14/07/1986, portador do RG 20002029153848, inscrito no CPF sob o nº 02460753330, residente à Rua Tenente Moacir Freire, 78, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor de operações, Lino Pereira Lima, nascido aos 20/03/1968, portador do RG nº 2647664/93, inscrito no CPF sob o nº 250037388-62, residente à Rua José Timbira, 73, Parque de Vaquejada, Assaré/CE, CEP 63140-000; Tesoureiro: Francisco Gleidson Alves Alencar, nascido aos 09/10/1979, portador do RG 99099055480, inscrito no CPF sob o nº 885.634.213-87, residente à Rua Gilson Carvalho, 201, Nildália, Assaré/CE, CEP 63.140-000. O conselho comunitário foi eleito com os seguintes membros: Izabel Souza do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 2095410/91, inscrito no CPF sob o nº 700.360.203-20, residente à Avenida Perimetral, 34, Pedra de Fogo, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Assaré/CE, CNPJ nº 12.770.611/0001-06; Antonio Ferreira Diniz, brasileiro, portador do RG 20020292173-66, inscrito no CPF sob o nº 008.151.433-62, residente no Sítio Tamboril das Torres, distrito Serra de Santana, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeado pela Associação Cosmo e Damião, CNPJ 23.097.418/0001-64; Marlene Paes de Oliveira, portadora do RG 2003029143115, inscrita no CPF sob o nº 046.352.378-42, residente na Cidade de Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré/CE, CNPJ nº 070342180001-06; Fátima Cidrão Alencar, portadora do RG 1785476/89, residente na Cidade de Assaré/CE, Edmilson Lima Correia, portador do RG nº 2007074671-5, inscrito no CPF sob o nº 046541013-81, residente e domiciliado na Cidade de Assaré, ambos nomeados pela Fundação Memorial Patativa do Assaré, CNPJ nº 41.338.013.0001-52. Os membros da diretoria e do conselho acima discriminados foram devidamente empossados nesta assembléia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e como segundo secretário lavrei a presente ata, sendo a mesma assinada por todos presentes. Assaré, 27 de outubro de 2017.



Presidente - Francimeire Dias de Sousa


Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo

MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO EMPOSSADOS:

Francimeire Dias de Sousa

Francimeire Dias de Sousa – Presidente.

EMANUEL FERNANDES DA SILVA

Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo

Lino Pereira Lima

Lino Pereira Lima – Diretor de operações

Francisco Gleidson Alves Alencar

Francisco Gleidson Alves Alencar - Tesoureiro

Izabel Souza do Nascimento

Izabel Souza do Nascimento, brasileira – 1ª conselheira

Antonio Ferreira Diniz

Antonio Ferreira Diniz – 2ª conselheiro

Marlene Bezerra Paes de Oliveira

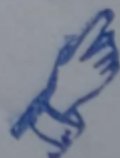
Marlene Paes de Oliveira – 3ª conselheira

Fátima Cidrão Alencar

Fátima Cidrão Alencar – 4ª conselheira

Edmilson Lima Correia

Edmilson Lima Correia – 5º conselheiro



CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protestos e Serviços Notariais
Rua: Pe. Agamenon Coelho, 28 – Centro – Assaré – Ceará (088-)3535-1024

Lidia de Fátima Paiva

Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a presente ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ-CE, foi registrada nesta data sob n.º 032, às fls. 108 à 109 verso do Livro A-0002 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.///.

Assaré, 30 de outubro de 2017

Lidia de Fátima Paiva

Lidia de Fátima Paiva

Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade



Resposta nota técnica nº 21603/2017/SEI-MCTIC

Proc. nº: 53900.016392/2015-36

Assunto: Regularização de pendencia para finalizar processo de renovação de outorga.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em Resposta a nota técnica nº 21603/2017/SEI-MCTIC, vimos apresentar a ata de eleição da atual diretoria e do conselho comunitário, devidamente registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas de Assaré, a certidão positiva com efeito de negativo expedida pela Anatel, em anexo.

Assaré, 31 de outubro de 2017.

Wellder Xavier Araujo

OAB/CE 29.937B

01250.068405/2017-12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

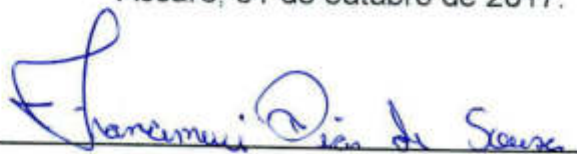
Resposta ofício nº 41265/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.016392/2015

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.979.412/0001-88, com sede localizada à Avenida Perimetral, S/Nº - Bairro: Vila Moeda – CEP 63.140-000 – Assaré/CE, vem, respeitosamente, por meio de sua representante legal signatária, em atenção a nota técnica nº 21603/2017/SEI-MCTIC, relativa à análise do processo de renovação de outorga nº 53900.016392/2015, apresentar, em anexo, os documentos que nos fora solicitado (ata de eleição da Diretoria da Associação e do Conselho Comunitário, bem como a certidão positiva com efeito negativo emitida pela ANATEL).

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e consideração e reiteramos seja deferido o pedido de renovação de outorga de rádio comunitária.

Assaré, 31 de outubro de 2017.



Francimeire Dias de Sousa

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE POR CORREIO
Em 07/11/17 14:45
Assinatura: Conceição



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO COMUNIDADE ASSARE
CNPJ: 01.979.412/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:11:52 do dia 31/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 27 de outubro de 2017, às 18:30hrs., atendendo ao Edital de Convocação de 24 de setembro de 2017, na Av. Perimetral, s/n, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE, reuniram-se as pessoas descritas e assinadas abaixo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto as eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário da referida Associação. Assumiu a direção dos trabalhos, a presidente da Associação Francimeire Dias de Sousa, conforme disposição estatutária e o diretor administrativo Emanuel Fernandes da Silva. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, em segunda chamada, (art. 11, §3º do Estatuto), a senhora presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral. Tendo em vista que foi inscrita somente uma chapa para concorrer à reeleição, esta foi reeleita por unanimidade dos presentes. A diretoria ficou constituída da seguinte forma: Presidente, Francimeire Dias de Sousa, nascida aos 19/12/1964, portadora do RG nº 98029071918, inscrita no CPF sob o nº 70708118372, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor administrativo, Emanuel Fernandes da Silva, nascido aos 14/07/1986, portador do RG 20002029153848, inscrito no CPF sob o nº 02460753330, residente à Rua Tenente Moacir Freire, 78, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor de operações, Lino Pereira Lima, nascido aos 20/03/1968, portador do RG nº 2647664/93, inscrito no CPF sob o nº 250037388-62, residente à Rua José Timbira, 73, Parque de Vaquejada, Assaré/CE, CEP 63140-000; Tesoureiro: Francisco Gleidson Alves Alencar, nascido aos 09/10/1979, portador do RG 99099055480, inscrito no CPF sob o nº 885.634.213-87, residente à Rua Gilson Carvalho, 201, Nildália, Assaré/CE, CEP 63.140-000. O conselho comunitário foi eleito com os seguintes membros: Izabel Souza do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº2095410/91, inscrito no CPF sob o nº 700.360.203-20, residente à Avenida Perimetral, 34, Pedra de Fogo, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Assaré/CE, CNPJ nº 12.770.611/0001-06; Antonio Ferreira Diniz, brasileiro, portador do RG 20020292173-66, inscrito no CPF sob o nº 008.151.433-62, residente no Sítio Tamboril das Torres, distrito Serra de Santana, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeado pela Associação Cosmo e Damião, CNPJ 23.097.418/0001-64; Marlene Paes de Oliveira, portadora do RG 2003029143115, inscrita no CPF sob o nº 046.352.378-42, residente na Cidade de Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré/CE, CNPJ nº 070342180001-06; Fátima Cidrão Alencar, portadora do RG 1785476/89, residente na Cidade de Assaré/CE, Edmilson Lima Correia, portador do RG nº 2007074671-5, inscrito no CPF sob o nº 046541013-81, residente e domiciliado na Cidade de Assaré, ambos nomeados pela Fundação Memorial Patativa do Assaré, CNPJ nº 41.338.013.0001-52. Os membros da diretoria e do conselho acima discriminados foram devidamente empossados nesta assembléia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e como segundo secretário lavrei a presente ata, sendo a mesma assinada por todos presentes. Assaré, 27 de outubro de 2017.



Presidente - Francimeire Dias de Sousa



Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo



MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO EMPOSSADOS:

Francimeire Dias de Sousa

Francimeire Dias de Sousa – Presidente.

EMANUEL FERNANDES DA SILVA

Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo

Lino Pereira Lima

Lino Pereira Lima – Diretor de operações

Francisco Gleidson Alves Alencar

Francisco Gleidson Alves Alencar - Tesoureiro

Izabel Souza do Nascimento

Izabel Souza do Nascimento, brasileira – 1ª conselheira

Antonio Ferreira Diniz

Antonio Ferreira Diniz – 2ª conselheiro

Marlene Bezerra Paes de Oliveira

Marlene Paes de Oliveira – 3ª conselheira

Fátima Cidrão Alencar

Fátima Cidrão Alencar – 4ª conselheira

Edmilson Lima Correia

Edmilson Lima Correia – 5º conselheiro

CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA
LIDIA DE FÁTIMA PAIVA
Escritório Substituto no Exercício da Titularidade
CARTÃO PAIVA
Escritório Substituto
CEARA



CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA
Rua 2ª - 2º andar - Fátima Cidrão Alencar - CE

30 OUT. 2017

30 OUT. 2017

Lidia de Fátima Paiva

Luiz Catão Paiva

Valido somente com selo de Autenticidade

CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protestos e Serviços Notariais
Rua: Pe. Agamenon Coelho, 28 – Centro – Assaré – Ceará (088-)3535-1024

Lidia de Fátima Paiva

Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a presente ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ-CE, foi registrada nesta data sob n.º 032, às fls. 108 á 109 verso do Livro A-0002 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.///.

Assaré, 30 de outubro de 2017

Lidia de Fátima Paiva

Lidia de Fátima Paiva

Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO
CONSELHO COMUNITÁRIO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Assaré/CE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 do seu Estatuto Social, convoca os associados e as entidades de classe, beneméritas, religiosas de moradores, associações rurais, sindicatos da comunidade de Assaré, a comparecerem à Av. Perimetral, s/n, Moeda, CEP 63.140-000, Assaré/CE, no dia 27/10/2017, às 18:00 hrs, para participar da assembleia geral ordinária de eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação.

Convocamos ainda, os associados, as entidades de classe beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos da comunidade de Assaré a apresentarem na sede da Associação, com antecedência de 3 (três) dias da referida assembleia, de acordo com o art. 15 do Estatuto, para inscreverem as chapas que disputarão as eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação, observando aos requisitos de elegibilidade contidos no artigo 12 do referido Estatuto.

Assaré, 24 de setembro de 2017.

Francimeire Dias de Sousa

Francimeire Dias de Sousa

Presidente da Associação

CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA 2º Ofício Rua Padre Agamenon de Menezes Coelho, 38 Fone: (085) 3535.1024 - Assaré - CE	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade
	<i>Francimeire Dias de Sousa</i>
	O REFERIDO É VERDADE DOU FE - ASSARÉ - CE
	30 OUT. 2017 <i>Luiz Catonho Paiva</i>

☒ Lidia de Fátima Paiva
Tabereia
☐ Luiz Catonho Paiva
Escritório Substituto
Válido somente com selo de Autenticidade



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e
de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP:
70044-900/Brasília-DF



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DA COMUNIDADE DE ASSARÉ – CNPJ Nº
01.979.412/0001-88

Avenida Perimetral, S/Nº - Bairro: Vila Moeda – CEP
63.140-000 – Assaré/CE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO COMUNIDADE ASSARE

CNPJ: 01.979.412/0001-88

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:30:01 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.979.412/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NENEN ARRAIS	NÚMERO 000003	COMPLEMENTO 0	
CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **10:32:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016392/2015 Localidade / UF: ASSARÉ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENLV COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ASSARE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Lino Pereira Lima	250.037.388-62	Diretor de Operações	27/10/2017 27/10/2019	
Francisco Gleidson Alves Alencar	885.634.213-87	Tesoureiro	27/10/2017 27/10/2019	
Francimeire Dias de Sousa	707.081.183-72	Presidente	27/10/2017 27/10/2019	
Emanuel Fernandes da Silva	024.607.533-30	Diretor Administrativo	27/10/2017 27/10/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 33 (Petição 0463443).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 15/4/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1155484 a 1155488.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 5 (Petição 2349864). (27/10/2017 - 27/10/2019)
Presidente: Francimeire Dias de Sousa; (19/12/1964 - 707.081.183-72)
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva; (14/7/1985 - 024.607.533-30)
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima; (20/3/1968 - 250.037.388-62)
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar. (9/10/1979 - 885.634.213-87)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0860424, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437.
- 5) CNPJ: CNPJ 2418848.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2418843.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1155497.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1330913.

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

23/11/2017 10:42:41

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE (processo nº 53900.016392/2015-36), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 471, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007269/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade do Rio de Janeiro (Serra do Medanha), Estado do Rio de Janeiro, através do canal 32 (trinta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007264/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através do canal 50 (cinquenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.006087/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
478	53000.001931/01	Associação da Rádio Alternativa FM	Barra do Corda/MA
479	53000.002979/01	Centro Cultural de Josenópolis	Josenópolis/MG
480	53103.000244/99	Associação Educacional de Frei Miguelino	Frei Miguelino/PE
481	53640.000496/99	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley - ADWAN	Wanderley/BA
482	53640.000978/98	Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI	Itatim/BA
483	53640.001202/98	Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira - ACNCDBO	Nova Canaã/BA
484	53650.000136/01	Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda	Catunda/CE
485	53650.000837/01	Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba	Paraipaba/CE
486	53650.000885/01	Associação Beneficente Dom Lino - ABDL	Russas/CE
487	53650.000922/01	Associação de Desenvolvimento Comunitária da Comunidade de Assaré	Assaré/CE
488	53650.001283/99	Associação Comunitária de Joanhina	Tauá/CE
489	53650.001306/99	Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti	Paramoti/CE
490	53665.000047/01	Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO - (AMNR)	Nova Rosalândia/TO
491	53670.000183/99	Associação Comunitária de Abadia de Goiás	Abadia de Goiás/GO
492	53680.000825/98	Ação Social Mirandense	Miranda do Norte/MA
493	53690.000561/99	Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Paranaíta/MT
494	53690.000623/99	Associação Amigos do Vale Guaporé (AAVG)	Pontes e Lacerda/MT
495	53720.000370/99	Sociedade Assistencial de São João Batista - SAB	São João Batista/MA
496	53740.000170/99	Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis	Janiópolis/PR
497	53740.000764/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê	Goioerê/PR
498	53740.001168/98	ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR	Boa Vista da Aparecida/PR
499	53770.002754/98	Associação Anunciação	Cantagalo/RJ
500	53790.001113/98	Associação Comunitária e Assistencial MANJE	Rio Grande/RS
501	53790.001153/01	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC	Barros Cassal/RS
502	53830.000529/00	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME	Mesópolis/SP
503	53830.000911/02	Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova	Porto Ferreira/SP
504	53830.001226/02	Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME	Presidente Alves/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
509	53660.000276/99	Associação Benevente de Moradores	Anchieta/ES

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 16 de julho de 2003

Nº 987 - Ref.: Processo n.º 53500.005317/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 464/2003-CD, datado de 15 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de chamadas de Longa Distância Nacional Originadas Completadas - Noturno - Consolidado", prevista no art. 6º do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 469/2003/PGF/PFE-TTP/Anatel, de 9 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 999 - Ref.: Processo n.º 53500.003235/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 215/2003/CD, datado de 7 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis", prevista no art. 13 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 553, de 11 de junho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 092/2003-GCAV, de 6 de junho de 2003 e de conformidade com o Parecer n.º 209/2003/PGF/PFE-RMF/Anatel, de 12 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.010 - Ref.: Processo n.º 53500.000923/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 319/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis" prevista no art. 13, do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, não conhecer do Pedido, por intempestivo, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 290/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 6 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.014 - Ref.: Processo n.º 53500.007712/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, atual denominação da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 211/2003-CD, datado de 5 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 17 de julho de 2003

Nº 1.024 - Ref.: Processo n.º 53500.008554/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, Concessionária do STFC, Setor 23 do PGO, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 520/2003/CD, datado de 16 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do

Zimbra

francisca.duarte@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 23 de nov de 2017 15:29

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que
pleiteia a Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53560.002349/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise do Informe da Anatel para aplicação da sanção.
- Irregularidade: Art. 28, item 12 alínea "h" do Decreto 52.795/63;
- Data da infração: 07/08/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53900.011275/2016

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 1625, de 20/04/2016, publicada no D.O.U de 03/05/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso VI do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 13/01/2016).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de

Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de novembro de 2017 10:42:41

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE (processo nº 53900.016392/2015-36), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 27235/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assaré**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 487, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 476, publicado no DOU de 3/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 3/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 15/4/2015, à fl. 33 (Petição 0463443), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francimeire Dias de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Emanuel Fernandes da Silva;
Diretor(a) de Operações: Lino Pereira Lima;
Tesoureiro(a): Francisco Gleidson Alves Alencar.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 33 (Petição 0463443)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 0860424, 0860432, 0860435, 0860436, 0860437, 1155484 a 1155488, 1155497, 1330913 e 2349864
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1155484 a 1155488
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 2349864
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 0860424, 0860432, 0860435, 0860436 e 0860437
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1330913
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1155497
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2418843
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2418848
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2422849
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2422850).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016392/2015-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assaré / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000922/2001 e nº 53900.016392/2015-36, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 24/11/2017, às



10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 07/12/2017, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2423599** e o código CRC **051AC057**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 2423599

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.016392/2015-36**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.016392/2015-36** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27235/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2423599), no qual a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2479622** e o código CRC **B1E26518**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016392/2015-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assaré / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000922/2001 e nº 53900.016392/2015-36, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 2479622

PORTARIA Nº 7248/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000922/2001 e nº 53900.016392/2015-36, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484557** e o código CRC **D04E97CD**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016392/2015-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assaré / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484566** e o código CRC **E09C29FB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2084/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ** (CNPJ nº 01.979.412/0001-88)

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000 - Assaré - CE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7248/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2587571** e o código CRC **A2F9303A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2084/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016392/2015-36 - Nº SEI: 2587571



001-9

00198.41808 50000.000005 04667.166211 2 74460000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004667166
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 25/02/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ (CNPJ nº 01.979.412/0001-88) - 53900.016392/2015-36

Avenida Perimetral, S/N, Vila Moeda

Assaré, CE - CEP: 63.140-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4667166 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04667.166211 2 74460000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004667166	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4667166 enviado em 05/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ (CNPJ nº 01.979.412/0001-88) - 53900.016392/2015-36

Avenida Perimetral, S/N, Vila Moeda

Assaré, CE - CEP: 63.140-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 17:33:35
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4667166
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10517292	ATO PORTARIA Nº 7248 Min.rtf	9da893d60f547b50 bab8bb3b702b124e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Ao responsável pela Secretaria de Radiodifusão Comunitária
Processo nº 53900.016392/2015-36

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE,
neste ato representada por sua Presidente, ambas já qualificadas no processo
em referência, vem, respeitosamente, por meio de seu advogado signatário,
requerer a expedição de nova guia para publicação no Diário Oficial da União,
com data atualizada, para efetuarmos o pagamento.

Requer, ainda, vista dos autos a fim de obtermos acesso a referida guia.

Nestes termos, pede deferimento.

Assaré, 13 de março de 2018.



OAB/CE 29.937B



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 98029071918 DATA: 5/6/1998
NOME: FRANCINEIRE DIAS DE SOUSA
FILIAÇÃO: ANACLETO DIAS DE OLIVEIRA E VICENCIA MARIA DA CONCEICAO
NATURALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1964
DOC. DIRIGIR: CERT. CASAM. 2800 L B30 F
14V BARBALHA-CE
CPF: 70708118372 ID. ANT. 177179689

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCINEIRE DIAS DE SOUSA

Nº de inscrição
707081183-72

Data de Nascimento
19/12/64

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Francineire Dias de Sousa
FRANCINEIRE DIAS DE SOUSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 24/07/99

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.979.412/0001-88, neste ato representada por sua presidente, **FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA**, portadora do RG 98029071918, inscrita no CPF sob o nº 707081183-72, filha de Anacleto Dias de Oliveira e Vicencia Maria da Conceição, residente e domiciliada à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE.

OUTORGADO: WELDER XAVIER ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE sob o nº 29.937B, com escritório profissional situado à Rua Euclides Onofre, 56, Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE, onde recebe intimações e outros documentos.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado amplos poderes para atuar em todo processo de renovação de outorga da Rádio Comunitária junto ao Ministério das Comunicações.

Assaré, 05 de fevereiro de 2018.


FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ/CE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

120

Aos 27 de outubro de 2017, às 18:30hrs., atendendo ao Edital de Convocação de 24 de setembro de 2017, na Av. Perimetral, s/n. Centro, CEP 63.140-000, Assaré/CE, reuniram-se as pessoas descritas e assinadas abaixo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto às eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário da referida Associação. Assumiu a direção dos trabalhos a presidente da Associação Francineira Dias de Sousa, conforme disposição estatutária e o diretor administrativo Emanuel Fernandes da Silva. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, em segunda chamada, (art. 11, §3º do Estatuto), a senhora presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral. Tendo em vista que foi inscrita somente uma chapa para concorrer à reeleição, esta foi reeleita por unanimidade dos presentes. A diretoria ficou constituída da seguinte forma: Presidente, Francineira Dias de Sousa, nascida aos 19/12/1964, portadora do RG nº 98029071915 inscrita no CPF sob o nº 70708118372, residente à Rua Professora Cristina Arrais, 148, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor administrativo, Emanuel Fernandes da Silva, nascido aos 14/07/1986, portador do RG 20002029153848, inscrito no CPF sob o nº 02460753330, residente à Rua Tenente Moacir Freire, 78, Centro, Assaré/CE, CEP 63140-000; Diretor de operações, Lino Pereira Lima, nascido aos 20/03/1986, portador do RG nº 2647664/93, inscrito no CPF sob o nº 250037388-62, residente à Rua José Timbira, 73, Parque de Vaquejada, Assaré/CE, CEP 63140-000; Tesoureiro, Francisco Gleidson Alves Alencar, nascido aos 09/10/1979, portador do RG 99099055480, inscrito no CPF sob o nº 665.634.213-87, residente à Rua Gilson Carvalho, 201, Nildália, Assaré/CE, CEP 63.140-000. O conselho comunitário foi eleito com os seguintes membros: Izabel Souza do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 2085410/91, inscrito no CPF sob o nº 700.360.203-20, residente à Avenida Perimetral, 34, Pedra de Fogo, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Assaré/CE, CNPJ nº 12.770.611/0001-06; Antonio Ferreira Diniz, brasileiro, portador do RG 20020292173-66, inscrito no CPF sob o nº 008.151.433-62, residente no Sítio Tamboril das Torres, distrito Serra de Santana, CEP 63.140-000, Assaré/CE, nomeado pela Associação Cosmo e Damião, CNPJ 23.097.418/0001-64; Marlene Paes de Oliveira, portadora do RG 2003029143115, inscrita no CPF sob o nº 046.352.378-42, residente na Cidade de Assaré/CE, nomeada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré/CE, CNPJ nº 070342180001-08; Fátima Cláudio Alencar, portadora do RG 1785478/89, residente na Cidade de Assaré/CE, Edmilson Lima Correia, portador do RG nº 2007074671-5, inscrito no CPF sob o nº 046541013-81, residente e domiciliado na Cidade de Assaré, ambos nomeados pela Fundação Memorial Patativa do Assaré, CNPJ nº 41.338.013.0001-52. Os membros da diretoria e do conselho acima discriminados foram devidamente empossados nesta assembléia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e como segundo secretário lavrei a presente ata, sendo a mesma assinada por todos presentes. Assaré, 27 de outubro de 2017.

Francineira Dias de Sousa
Presidente - Francineira Dias de Sousa

Emanuel Fernandes da Silva
Emanuel Fernandes da Silva - Diretor administrativo

VISTO EM CORREÇÃO
EM 30/10/2017
Ass. Corregedor



120 v

MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO EMPOSSADOS:

Francineire Dias de Sousa
Francineire Dias de Sousa – Presidente.

Emanuel Fernandes da Silva
Emanuel Fernandes da Silva – Diretor administrativo

Lino Pereira Lima
Lino Pereira Lima – Diretor de operações

Francisco Gleidson Alves Alencar
Francisco Gleidson Alves Alencar – Tesoureiro

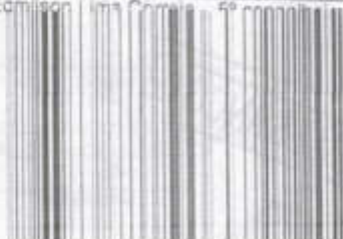
Izabel Souza do Nascimento
Izabel Souza do Nascimento, brasileira – 1ª conselheira

Antonio Ferreira Diniz
Antonio Ferreira Diniz – 2ª conselheiro

Mariene Paes de Oliveira
Mariene Paes de Oliveira – 3ª conselheira

Fátima Cidrão Alencar
Fátima Cidrão Alencar – 4ª conselheira

Edilson Lima Correia
Edilson Lima Correia – 5ª conselheiro



CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protestos e Serviços Notariais
Rua: Pe. Agamenon Coelho, 28 – Centro – Assaré – Ceará (088-)3535-1024

Lidia de Fátima Paiva

Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a presente ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ-CE, foi registrada nesta data sob n.º 032, às fls. 108 à 109 verso do Livro A-0002 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.///.

Assaré, 30 de outubro de 2017

Lidia de Fátima Paiva

Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA
☐ LIDIA DE FÁTIMA PAIVA
Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade
☒ LUIZ CATONHO PAIVA
Escrevente Substituto GEARA

EM BRANCO







MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9816/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

DA COMUNIDADE DE ASSARÉ (CNPJ nº 01.979.412/0001-88)

Avenida Perimetral, S/N - Bairro: Vila Moeda

63.140-000 - Assaré - CE

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**

Referência: **Processo nº 53900.016392/2015-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto referente ao recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga. Vale salientar que o boleto encaminhado anteriormente foi recebido pela entidade, entretanto, não foi realizado o pagamento. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2018, às
09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2738798 e o código CRC **8B76C2E7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 9816/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016392/2015-36 - Nº SEI: 2738798



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.443179 6 74900000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000015443
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/04/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ (CNPJ nº 01.979.412/0001-88) - 53900.016392/2015-36
Avenida Perimetral, S/N, Vila Moeda
Assaré, CE - CEP: 63140-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4721179 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.443179 6 74900000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 00029410210000015443	
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4721179 enviado em 21/03/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

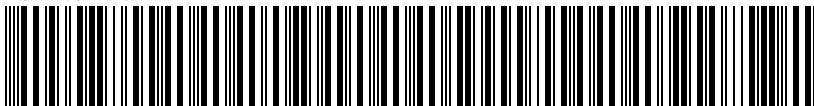
Sacado

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ (CNPJ nº 01.979.412/0001-88) - 53900.016392/2015-36
Avenida Perimetral, S/N, Vila Moeda
Assaré, CE - CEP: 63140-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 15:38:14
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4721179
Data prevista de publicação: 22/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10620304	ATO PORTARIA Nº 7248 MINI.rtf	49702409310be874 b9da2b94d9ebfb53	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo Interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

β

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

"São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumo o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016392/2015-36**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012.**

1. Em atendimento ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2822682), informamos que não será mais necessário o pagamento pela entidade da taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga.

2. Sendo assim, o processo será encaminhado para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 02/04/2018, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2822670** e o código CRC **5A8CC724**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 2822670

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/04/2018 15:48:07**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4735680**Data prevista de publicação:** 04/04/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10648366	ATO PORTARIA Nº 7248 MINN.rtf	f40af8e437654a5f 175e4f1b65d2cbe3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 610-SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.000637/2018-54, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado do São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Agudos, estado de São Paulo, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.110-SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ARRAIAL DO CABO, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 18 (dezoito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.070823/2017-70 e da Nota Técnica nº 3768/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.819-SEI, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BOA VISTA, estado de RORAIMA, por meio do canal 21 (vinte e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.015031/2018-13 e da Nota Técnica nº 6909/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.248-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000922/2001 e nº 53900.016392/2015-36, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA****ATOS DE 2 DE ABRIL DE 2018**

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 2.482 - RADIO CIDADE DE ITAIOPOLIS LTDA, CNPJ nº 75.789.966/0001-59.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 2.483 - ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.003.402/0046-77;

Nº 2.484 - TUPY S/A, CNPJ nº 84.683.374/0003-00.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 2.485 - ANA PAULA FERMINO DE BITTENCOURT - ME, CNPJ nº 24.589.900/0001-84;

Nº 2.486 - GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0022-80;

Nº 2.487 - MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTA, CNPJ nº 82.650.656/0001-14;

Nº 2.488 - TUBARÃO SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 15.012.434/0001-89.

CELSO FRANCISCO ZEMANN

Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****ATOS DE 2 DE ABRIL DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 2.507 - AUTO ONIBUS SANTA MARIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.490.666/0001-87;

Nº 2.508 - JOAO MARIA BARBOSA, CNPJ nº 10.791.761/0001-62.

WANDERSON MOREIRA BRITO

Gerente

Substituto

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS****ATO Nº 1.554, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

Expede autorização à EMPRESA FORMOSENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ nº 02.281.764/0001-28 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Ligação para Transmissão de Programas, e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas à autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

ATOS DE 20 DE MARÇO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 1.871 - CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 05.872.541/0001-23.

Nº 1.878 - SEMEARE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 23.245.050/0001-34.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

ATO Nº 1.914, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 53542.000084/2018-58.

Expede autorização à ADRIANO VENDRUSCOLO, CPF nº 02615600184, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2018

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 2.016 - Processo nº 53542.000524/2018-77. FEDERAL SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 00914803000585.

Nº 2.027 - Processo nº 53542.000535/2018-57. FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIAS/RIO VERDE, CNPJ nº 04424486000146.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 2.023 - SEPÇO 1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 14.139.738/0003-00.

Nº 2.025 - BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 60.860.087/0173-36.

Nº 2.026 - CREMILDO ANTONIO MINOZZO, CPF nº 432.327.871-34.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

ATO Nº 2.130, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 53542.000667/2018-89.

Expede autorização à SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ nº 11644786000104, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS****ATO Nº 2.176, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Outorga autorização de uso de radiofrequência ao JOSÉ LUIZ VIEIRA SOARES, CPF: 330.397.127-72, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH

Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E RECURSOS À PRESTAÇÃO****ATOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nº 1.299 - Processo nº 53500.006679/2018-11.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Campo Grande/MS.

Nº 1.303 - Processo nº 53500.006687/2018-50.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Palmas/TO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

Superintendente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7248/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Assaré / CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.016392/2015-36, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2836607** e o código CRC **64EB383A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 2836607

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016392/2015-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assaré / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21006/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3005767** e o código CRC **E869D59A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21006/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016392/2015-36 - Nº SEI: 3005767

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2084/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53900.016392/2015-36

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DA COMUNIDADE DE ASSARÉ

Avenida Perimetral, S/N - Vila Moeda

63.140-000 Assaré / CE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Maria Matos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/04/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA MATOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8438340-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JT 22708201 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14/FEV/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM
PREENCHER COM LETRA DE FÔRMO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 9816/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018

53900.016392/2015-36

FRANCIMEIRE DIAS DE SOUSA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DA COMUNIDADE DE ASSARÉ

Avenida Perimetral, S/N - Vila Moeda

63.140-000 Assaré / CE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

+maria matos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/07/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA MATOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ASSARÉ 53900-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 165 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS EM N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717672 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 28 / MAR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016392/2015-36.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016392/2015-36, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, inscrita no CNPJ nº 01.979.412/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré, estado de Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica

da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27235/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7248, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329097** e o código CRC **8FCC0ACB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016392/2015-36

SEI nº 4329097

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016392/2015-36, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, inscrita no CNPJ nº 01.979.412/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assaré, estado de Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27235/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7248, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34771/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016392/2015-36.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664635** e o código CRC **8E07F115**.